



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 08 de julho de 2026

ANO LIX Nº 14.275

Seções

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Compras
Recursos Humanos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCURADORIA GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CORREGEDORIA GERAL
PODER LEGISLATIVO
IPASP

1
15
15
15
18
22
26
30
31
31
33
64
64
70
72

LEI Nº 10.605, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Altera e revoga dispositivos da Lei nº 9.689/2022, que “dispõe sobre as Tabelas de Cargos e de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Piracicaba, revoga expressamente as Lei nº 5.838/06 e nº 9.264/19, e dá outras disposições”.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 6 0 5

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 9.689, de 11 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O regramento aplicável aos cargos efetivos, cargos comissionados e funções gratificadas integrantes do quadro próprio de pessoal da Câmara Municipal de Piracicaba, inclusive no que diz respeito a quantitativos, requisitos, referências e demais disposições, fica disciplinado pela Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, em consonância com o que prevê a Constituição Federal, artigo 51, inciso IV, e artigo 52, inciso XIII, que confere ao Poder Legislativo a prerrogativa de tratar de sua própria organização e funcionamento por meio de Resolução.”

Art. 2º Ficam revogados os ANEXOS I, II e III da Lei nº 9.689, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 06 de julho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do projeto: Mesa Diretora 2025/2026.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4.239, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Designa servidores públicos municipais para desempenharem as funções de preposto, representando o Município de Piracicaba junto à Justiça do Trabalho, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e revoga as Portarias de nº 4.138/2023 e nº 4.155/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais Bruno Della Villa da Silva, Hiely Mellissa Ignácio e Luciene Aparecida Zem Sartori para desempenharem as funções de preposto, representando o Município de Piracicaba junto à Justiça do Trabalho, nas ações em que este for parte, nos termos dos arts. 843 e 861 da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 1º A representação observará a agenda de audiências da Justiça do Trabalho e os servidores serão previamente informados pela Secretaria Municipal de Administração e Governo para seu comparecimento.

§ 2º Pelos trabalhos desempenhados nos termos da presente designação, os servidores de que trata o presente artigo perceberão valores correspondentes ao dia de comparecimento, conforme disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Municipal nº 3.966, de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações.

Art. 2º Ficam expressamente revogadas as Portarias de nº 4.138, de 18 de dezembro de 2023 e nº 4.155, de 07 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2026.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de julho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



**SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO**

PIRACICABA
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

DECRETO Nº 21.359, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Substitui ordenador de despesas da Secretaria Executiva de Meio Ambiente, no âmbito da Administração Municipal Direta, nomeado pelo Decreto nº 20.326/2025, alterado pelos de nº 20.467/2025, nº 20.726/2025, nº 20.793/2025, nº 20.797/2025, nº 20.994/2026 e nº 21.144/2026 e nº 21.331/2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 20.326, de 25 de fevereiro de 2025, alterado pelos de nº 20.467, de 15 de maio de 2025, nº 20.726, de 04 de setembro de 2025, nº 20.793, de 09 de outubro de 2025, nº 20.797, de 10 de outubro de 2025, nº 20.994, de 26 de janeiro de 2026, nº 21.144, de 02 de abril de 2026 e nº 21.331, de 26 de junho de 2026,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado Nilton Henrique da Silva, como ordenador de despesas, no âmbito da Administração Municipal Direta.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 20.326, de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2026.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de julho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.358, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da Câmara Municipal de Piracicaba, bens que especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ sob nº 51.327.708/0001-92, bens perfazendo um total de R\$ 36.114,39 (trinta e seis mil, cento e quatorze reais e trinta e nove centavos), conforme Ata de Recebimento e Avaliação e Termo de Transferência de Bem Permanente Inservível, que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo serão destinados a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de julho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**DIÁRIO OFICIAL**

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Secretaria Municipal de Administração e Governo
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

ATA DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS

Aos três dias do mês de julho do ano de 2026, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Bens do Município de Piracicaba, designada pela Portaria nº. 4.177/24, complementada pela Portaria nº. 4.207/25, com a finalidade de analisar e deliberar sobre a doação de bens realizada pelo órgão público:

Dados do Doador:

Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

CNPJ: 51.327.708/0001-92

Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 – Centro – Piracicaba/SP – CEP 13.400-120

O referido órgão formalizou a doação dos seguintes bens ao Município de Piracicaba:

Relação de Itens Doados

Item	Descrição Detalhada do Bem	Qtde.	Tipo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24000 BTUS YORK HLEA24FS-ADR BEGE SEM N/S	01	Permanente	R\$ 563,63	R\$ 563,63
02	CONDICIONADOR DE AR PORTÁTIL 10500BTUS FRIO 3100 BTUS QUENTE MIDEA MPT-10HR V2 BEGE/BRANCO/PRETO N/S D215019770412A12200473	01	Permanente	R\$ 648,96	R\$ 648,96
03	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA 20000BTUS SPRINGER ZC1215BB BRANCO SEM N/S	01	Permanente	R\$ 1.821,35	R\$ 1.821,35
04	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000BTUS TCL TAC-18CSA BRANCO N/S 940991F222AA013760	01	Permanente	R\$ 2.532,57	R\$ 2.532,57
05	ARMÁRIO ALTO PADRÃO MDF SEM GAVETA 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS SEM MARCA CINZA 40X80X160CM REVESTIDO EM MELAMÍNICO	01	Permanente	R\$ 153,30	R\$ 153,30
06	CORTINA DE AR ELGIN CAD-3009-2 900MM 175W N/S 000243 BRANCO	01	Permanente	R\$ 252,84	R\$ 252,84
07	CORTINA DE AR ELGIN CAD-3009-2 900MM 175W N/S 000246 BRANCO	01	Permanente	R\$ 252,84	R\$ 252,84
08	ARMÁRIO TIPO EXTRA ALTO EM MDF 25MM STILLUS 2 PORTAS 6 PRATELEIRAS	01	Permanente	R\$ 578,69	R\$ 578,69

Item	Descrição Detalhada do Bem	Qtde.	Tipo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	INTERNAS C/RODAPÉ EM AÇO COR CINZA 210X80X47CM				
09	COIFA PIRAMIDAL 4 BOCAS AÇO INOX 60CM BRASTEMP BA 160BRANA N/S IC5000125	01	Permanente	R\$ 365,49	R\$ 365,49
10	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL LCD / LFD 46" SAMSUNG LH46CBQLBHLZD / 460UT-B N/S INACESSÍVEL TELA SEM BORDA	01	Permanente	R\$ 2.412,06	R\$ 2.412,06
11	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL LCD / LFD 46" SAMSUNG LH46CBQLBHLZD / 460UT-B N/S INACESSÍVEL TELA SEM BORDA	01	Permanente	R\$ 2.412,06	R\$ 2.412,06
12	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL LCD / LFD 46" SAMSUNG LH46CBQLBHLZD / 460UT-B N/S INACESSÍVEL TELA SEM BORDA	01	Permanente	R\$ 2.412,06	R\$ 2.412,06
13	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL LCD / LFD 46" SAMSUNG LH46CBQLBHLZD / 460UT-B N/S INACESSÍVEL TELA SEM BORDA	01	Permanente	R\$ 2.412,06	R\$ 2.412,06
14	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL LCD / LFD 46" SAMSUNG LH46CBQLBHLZD / 460UT-B N/S INACESSÍVEL TELA SEM BORDA	01	Permanente	R\$ 2.412,06	R\$ 2.412,06
15	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL LCD / LFD 46" SAMSUNG LH46CBQLBHLZD / 460UT-B N/S INACESSÍVEL TELA SEM BORDA	01	Permanente	R\$ 2.412,06	R\$ 2.412,06
16	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL LCD / LFD 46" SAMSUNG LH46CBQLBHLZD / 460UT-B N/S INACESSÍVEL TELA SEM BORDA	01	Permanente	R\$ 2.412,06	R\$ 2.412,06
17	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL LCD / LFD 46" SAMSUNG LH46CBQLBHLZD / 460UT-B N/S INACESSÍVEL TELA SEM BORDA	01	Permanente	R\$ 2.412,06	R\$ 2.412,06
18	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL LCD / LFD 46" SAMSUNG LH46CBQLBHLZD / 460UT-B N/S INACESSÍVEL TELA SEM BORDA	01	Permanente	R\$ 2.412,06	R\$ 2.412,06
19	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL LCD / LFD 46" SAMSUNG LH46CBQLBHLZD / 460UT-B N/S INACESSÍVEL TELA SEM BORDA	01	Permanente	R\$ 2.412,06	R\$ 2.412,06

Pág. 2 de 4 - Documento assinado digitalmente por CAROLINA XAVIER STENICO, HELIO DONIZETE ZANATTA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL, THIAGO LUIZ ARAUJO SANTOS. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/123949 e o código Q7/HVHXAS.

Item	Descrição Detalhada do Bem	Qtde.	Tipo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
20	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL LCD / LFD 46" SAMSUNG LH46CBQLBHLZD / 460UT-B N/S INACESSÍVEL TELA SEM BORDA	01	Permanente	R\$ 2.412,06	R\$ 2.412,06
21	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL LCD / LFD 46" SAMSUNG LH46CBQLBHLZD / 460UT-B N/S INACESSÍVEL TELA SEM BORDA	01	Permanente	R\$ 2.412,06	R\$ 2.412,06

Valor total da doação: R\$ 36.114,39 (trinta e seis mil e cento e quatorze reais e trinta e nove centavos).

Secretaria ou Setor Receptor dos Bens:
Secretaria Municipal de Educação

Justificativa da Aceitação da Doação:

A presente doação será aceita considerando sua utilidade para os serviços públicos municipais, especialmente no apoio às atividades da Secretaria acima mencionada. Os bens são compatíveis com as necessidades e estão em conformidade com os padrões de qualidade e funcionalidade exigidos pela Administração Pública. A aceitação visa o interesse público e contribui para a economicidade nos gastos do município.

Documentação Apresentada:

- Comprovante de Entrega e Transferência de Bem Permanente e Inservível, emitido em 17 de setembro de 2025
- Fotografia dos bens doados

Avaliação Técnica

A Comissão de Avaliação procedeu à análise documental dos bens doados, considerando os seguintes critérios:

- **Documentação:** Comprovante de Entrega e Transferência de Bem Permanente devidamente apresentado;
- **Estado dos bens:** Os bens são usados e encontram-se em condições de uso;
- **Aderência ao interesse público:** Os itens são para integrar o patrimônio do Poder Executivo Municipal;
- **Classificação:** Os itens foram classificados como bens permanentes, conforme os critérios desta Comissão.

Conclusão da Comissão:

Após análise dos documentos apresentados e avaliação técnica realizada, a Comissão de Avaliação de Bens conclui pela aceitação da doação, por atender aos critérios técnicos e legais, atestando que os bens possuem valores fidedignos, estão em bom estado de conservação e funcionamento e não havendo ônus ao Município.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão:

Membros da Comissão de Avaliação de Bens:

Presidente: Carolina Tanaka Meneghel
Membro Secretário: Carolina Xavier Stenico
Membro: Thiago Luiz Araújo Santos

Eu, Hélio Donizete Zanatta, Prefeito Municipal, homologo a Ata de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de _____ de 2.026.

Hélio Donizete Zanatta – Prefeito Municipal



Assinaturas do documento

"Ata 123949"

Página: 43



Código para verificação: **Q7HVHXA9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 06/07/2026 às 17:23:17 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CAROLINA XAVIER STENICO** (CPF: ***.203.738-**) em 06/07/2026 às 15:50:50 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:25:52 e válido até 17/07/2028 - 14:25:52.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **THIAGO LUIZ ARAUJO SANTOS** (CPF: ***.012.508-**) em 06/07/2026 às 15:44:01 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/08/2025 - 14:16:00 e válido até 28/08/2028 - 14:16:00.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CAROLINA TANAKA MENEGHEL** (CPF: ***.681.908-**) em 06/07/2026 às 15:43:01 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:05:32 e válido até 16/07/2028 - 09:05:32.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/123949**

e o código **Q7HVHXA9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2026/123949, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:11 CPF: ***.042.768-**

17/09/2025, 13:44

Termo de entrega

Página: 46

**CÂMARA
MUNICIPAL
DE PIRACICABA**



DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Setor de Contabilidade e Patrimônio
Rua Alferes José Caetano, 834 | Centro
Piracicaba | Estado de São Paulo | CEP: 13400-120
(19) 3403-6578 | www.camarapiracicaba.sp.gov.br

**COMPROVANTE DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA DE BEM PERMANENTE
INSERVÍVEL**

Piracicaba, São Paulo, quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA atesta a transferência e a entrega em definitivo do(s) bem(s) permanente(s) móvel(is) infracitado(s) ao Poder Executivo Municipal, com o intuito de poder(em) tal(s) item(s) integrar o patrimônio da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e/ou de receber a destinação final adequada, de acordo com as especificações que seguem:

Tombo	Descrição	Razão Inservibilidade	Data Incorporação	Valor Incorporação *	Valor Atual **
20085	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24000 BTUS YORK HLEA24FS-ADR BEGE SEM N/S	() AVARIADO () OCIOSO () OBSOLETO	30/06/2014	R\$ 1.469,30	R\$ 563,63
23823	CONDICIONADOR DE AR PORTÁTIL 10500BTUS FRIO 3100 BTUS QUENTE MIDEA MPT-10HR V2 BEGE/BRANCO/PRETO N/S D215019770412A12200473	() AVARIADO () OCIOSO () OBSOLETO	26/06/2015	R\$ 2.025,00	R\$ 648,96
25371	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA 20000BTUS SPRINGER ZC1215BB BRANCO SEM N/S	() AVARIADO () OCIOSO () OBSOLETO	01/02/2021	R\$ 3.190,00	R\$ 1.821,35
25706	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000BTUS TCL TAC-18CSA1 BRANCO N/S 940991F222AA013760	() AVARIADO () OCIOSO () OBSOLETO	22/08/2022	R\$ 3.611,85	R\$ 2.532,57

* Valor de aquisição à época

** Valor após reavaliações e depreciações

Assim, a partir desta data, o(s) item(s) acima elencado(s) passa(m) a estar sob a guarda do(s) responsável(s) abaixo discriminado(s) e estará(ão) localizado(s) mesmo que por ora, de acordo com as informações infracitadas. Conseqüentemente, toda e qualquer alteração quanto à localização do(s) bem(s) supramencionado(s) deverá ser comunicada à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, uma vez que tal(is) item(s) deixa(m), a partir desta data, de integrar os ativos do Poder Legislativo Municipal.

Local de Recepção dos bens:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável:

Endereço:

<https://sistemas.camarapiracicaba.sp.gov.br/patrimonio/desincorporacoes/termos/escolhe>

Peça do processo/documento PMP 2026/123949, materializada por: V.L.C/ em 08/07/2026 12:14:38 CPF: ****.042.768-***

1/ Pág. 1 de 6 - Documento assinado digitalmente por ALVARO LUIS SAVIANI, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/123949 e o código 90I/AFS5W.

17/09/2025, 13:44

Termo de entrega

Página: 43

Destarte, subscreve-se em concordância com os termos aqui apresentados

AUTORIZAÇÃO

Rerilson Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Câmara Municipal de Piracicaba

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO / RETIRADA DO(S) BEM(S):

Nome por extenso

RODRIGO SAHLO

Cargo:

CAFE DE SORON

RG/CPF:

267 334 588-45

Data:

17/09/25 às : ____ : ____

Assinatura:

RODRIGO SAHLO

<https://sistemas.camarapiracicaba.sp.gov.br/patrimonio/desincorporacoes/termos/escolhe>

Peça do processo/documento PMP 2026/123949, materializada por: V.L.C/ em 08/07/2026 12:14:13 CPF: ****.042.768-***

2/2

Pág. 2 de 6 - Documento assinado digitalmente por ALVARO LUIS SAVIANI, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/123949 e o código 9Q/AFS5W.

17/09/2025, 14:38

Termo de entrega

Página: 46

**CÂMARA
MUNICIPAL
DE PIRACICABA**



DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Setor de Contabilidade e Patrimônio
Rua Alferes José Caetano, 834 | Centro
Piracicaba | Estado de São Paulo | CEP: 13400-120
(19) 3403-6578 | www.camarapiracicaba.sp.gov.br

**COMPROVANTE DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA DE BEM PERMANENTE
INSERVÍVEL**

Piracicaba, São Paulo, quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA atesta a transferência e a entrega em definitivo do(s) bem(s) permanente(s) móvel(is) infracitado(s) ao Poder Executivo Municipal, com o intuito de poder(em) tal(s) item(s) integrar o patrimônio da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e/ou de receber a destinação final adequada, de acordo com as especificações que seguem:

Tombo	Descrição	Razão Inservibilidade	Data Incorporação	Valor Incorporação *	Valor Atual **
20353	ARMÁRIO ALTO PADRÃO MDF SEM GAVETA 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS SEM MARCA CINZA 40X80X160CM REVESTIDO EM MELAMÍNICO	() AVARIADO () OCIOSO () OBSOLETO	30/06/2014	R\$ 378,22	R\$ 153,30
20547	CORTINA DE AR ELGIN CAD-3009-2 900MM 175W N/S 000243 BRANCO	() AVARIADO () OCIOSO () OBSOLETO	15/07/2021	R\$ 458,64	R\$ 252,84
20548	CORTINA DE AR ELGIN CAD-3009-2 900MM 175W N/S 000246 BRANCO	() AVARIADO () OCIOSO () OBSOLETO	15/07/2021	R\$ 458,64	R\$ 252,84
25405	ARMÁRIO TIPO EXTRA ALTO EM MDF 25MM STILLUS 2 PORTAS 6 PRATELEIRAS INTERNAS C/ RODAPÉ EM AÇO COR CINZA 210X80X47CM	() AVARIADO () OCIOSO () OBSOLETO	04/03/2021	R\$ 996,00	R\$ 578,69
25489	COIFA PIRAMIDAL 4 BOCAS AÇO INOX 60CM BRASTEMP BA160BRANA N/S IC5000125	() AVARIADO () OCIOSO () OBSOLETO	30/06/2014	R\$ 791,20	R\$ 365,49

* Valor de aquisição à época

** Valor após reavaliações e depreciações

Assim, a partir desta data, o(s) item(s) acima elencado(s) passa(m) a estar sob a guarda do(s) responsável(s) abaixo discriminado(s) e estará(ão) localizado(s) mesmo que por ora, de acordo com as informações infracitadas. Conseqüentemente, toda e qualquer alteração quanto à localização do(s) bem(s) supramencionado(s) deverá ser comunicada à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, uma vez que tal(is) item(s) deixa(m), a partir desta data, de integrar os ativos do Poder Legislativo Municipal.

Local de Recepção dos bens:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável:

Endereço:

<https://sistemas.camarapiracicaba.sp.gov.br/patrimonio/desincorporacoes/termos/escolhe>

Peça do processo/documento PMP 2026/123949, materializada por: V.L.C/ em 08/07/2026 12:14:38 CPF: ****.042.768-***

1/2

Pág. 3 de 6 - Documento assinado digitalmente por ALVARO LUIS SAVIANI, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/123949 e o código 9QJAF55W.

17/09/2025, 14:38

Termo de entrega

Página: 49

Destarte, subscreve-se em concordância com os termos aqui apresentados

AUTORIZAÇÃO

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Câmara Municipal de Piracicaba

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO / RETIRADA DO(S) BEM(S):

Nome por extenso

Rodrigo So Holo

Cargo:

CAIXA DE SELO

RG/CPF:

267334588-45

Data:

17/09/25 às: 14:46

Assinatura:

Rodrigo So Holo

<https://sistemas.camarapiracicaba.sp.gov.br/patrimonio/desincorporacoes/termos/escolhe>

Peça do processo/documento PMP 2026/123949, materializada por: V.L.C. em 08/07/2026 12:14:38 CPF: ****.042.768-***

2/2

Pág. 4 de 6 - Documento assinado digitalmente por ALVARO LUIS SAVIANI, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/123949 e o código 9Q/AFS5W.

17/09/2025, 12:31

Termo de entrega

Página: 20

**CÂMARA
MUNICIPAL
DE PIRACICABA**



**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Setor de Contabilidade e Patrimônio**
Rua Alferes José Caetano, 834 | Centro
Piracicaba | Estado de São Paulo | CEP: 13400-120
(19) 3403-6578 | www.camarapiracicaba.sp.gov.br

**COMPROVANTE DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA DE BEM PERMANENTE
INSERVÍVEL**

Piracicaba, São Paulo, quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA atesta a transferência e a entrega em definitivo do(s) bem(s) permanente(s) móvel(is) infracitado(s) ao Poder Executivo Municipal, com o intuito de poder(em) tal(s) item(s) integrar o patrimônio da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e/ou de receber a destinação final adequada, de acordo com as especificações que seguem:

Tombo	Descrição	Razão Inservibilidade	Data Incorporação	Valor Incorporação *	Valor Atual **
21897	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL LCD / LFD 46" SAMSUNG LH46CQLBHLZD / 460UT-B N/S INACESSÍVEL TELA SEM BORDA	() AVARIADO () OCIOSO () OBSOLETO	30/06/2014	RS 3.801,00	RS 2.412,06
21898	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL LCD / LFD 46" SAMSUNG LH46CQLBHLZD / 460UT-B N/S INACESSÍVEL TELA SEM BORDA	() AVARIADO () OCIOSO () OBSOLETO	30/06/2014	RS 3.801,00	RS 2.412,06
21899	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL LCD / LFD 46" SAMSUNG LH46CQLBHLZD / 460UT-B N/S INACESSÍVEL TELA SEM BORDA	() AVARIADO () OCIOSO () OBSOLETO	30/06/2014	RS 3.801,00	RS 2.412,06
21900	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL LCD / LFD 46" SAMSUNG LH46CQLBHLZD / 460UT-B N/S INACESSÍVEL TELA SEM BORDA	() AVARIADO () OCIOSO () OBSOLETO	30/06/2014	RS 3.801,00	RS 2.412,06
21901	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL LCD / LFD 46" SAMSUNG LH46CQLBHLZD / 460UT-B N/S INACESSÍVEL TELA SEM BORDA	() AVARIADO () OCIOSO () OBSOLETO	30/06/2014	RS 3.801,00	RS 2.412,06
21902	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL LCD / LFD 46" SAMSUNG LH46CQLBHLZD / 460UT-B N/S INACESSÍVEL TELA SEM BORDA	() AVARIADO () OCIOSO () OBSOLETO	30/06/2014	RS 3.801,00	RS 2.412,06
21903	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL LCD / LFD 46" SAMSUNG LH46CQLBHLZD / 460UT-B N/S INACESSÍVEL TELA SEM BORDA	() AVARIADO () OCIOSO () OBSOLETO	30/06/2014	RS 3.801,00	RS 2.412,06
21904	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL LCD / LFD 46" SAMSUNG LH46CQLBHLZD / 460UT-B N/S INACESSÍVEL TELA SEM BORDA	() AVARIADO () OCIOSO () OBSOLETO	30/06/2014	RS 3.801,00	RS 2.412,06
21905	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL LCD / LFD 46" SAMSUNG LH46CQLBHLZD / 460UT-B N/S INACESSÍVEL TELA SEM BORDA	() AVARIADO () OCIOSO () OBSOLETO	30/06/2014	RS 3.801,00	RS 2.412,06
21906	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL LCD / LFD 46" SAMSUNG LH46CQLBHLZD / 460UT-B N/S INACESSÍVEL TELA SEM BORDA	() AVARIADO () OCIOSO () OBSOLETO	30/06/2014	RS 3.801,00	RS 2.412,06
21907	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL LCD / LFD 46" SAMSUNG LH46CQLBHLZD / 460UT-B N/S INACESSÍVEL TELA SEM BORDA	() AVARIADO () OCIOSO () OBSOLETO	30/06/2014	RS 4.344,00	RS 2.412,06
21908	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL LCD / LFD 46" SAMSUNG LH46CQLBHLZD / 460UT-B N/S INACESSÍVEL TELA SEM BORDA	() AVARIADO () OCIOSO () OBSOLETO	30/06/2014	RS 4.344,00	RS 2.412,06

* Valor de aquisição à época

** Valor após reavaliações e depreciações

Assim, a partir desta data, o(s) item(s) acima elencado(s) passa(m) a estar sob a guarda do(s) responsável(s) abaixo discriminado(s) e estará(ão) localizado(s) mesmo que por ora, de acordo com as informações infracitadas. Consequentemente, toda e qualquer alteração quanto à localização do(s) bem(s) supramencionado(s) deverá ser comunicada à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, uma vez que tal(is) item(s) deixa(m), a partir desta data, de integrar os ativos do Poder Legislativo Municipal.

<https://sistemas.camarapiracicaba.sp.gov.br/patrimonio/desincorporacoes/termos/escolhe>

Peça do processo/documento PMP 2026/123949, materializada por: V.L.C/em 08/07/2026 12:13 CPF: ****.042.768-***

1/2 Pág. 5 de 6 - Documento assinado digitalmente por ALVARO LUIS SAVIANI, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos> e informe o processo PMP 2026/123949 e o código 9QJAF55W.

17/09/2025, 12:31

Termo de entrega

Página: 29

Local de Recepção dos bens:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável:

Endereço:

Destarte, subscreve-se em concordância com os termos aqui apresentados

AUTORIZAÇÃO

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Câmara Municipal de Piracicaba

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO / RETIRADA DO(S) BEM(S):

Nome por extenso

Rodrigo Sato

Cargo:

CHEFE DE SEÇÃO

RG/CPF:

267 334 588 15

Data:

17/09/25 às 14:25

Assinatura:

Rodrigo Sato

Pág. 6 de 6 - Documento assinado digitalmente por ALVARO LUIS SAVIANI, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/123949 e o código 9QIAFS5W.

<https://sistemas.camarapiracicaba.sp.gov.br/patrimonio/desincorporacoes/termos/escolhe>

Peça do processo/documento PMP 2026/123949, materializada por: V.L.C. em 08/07/2026 12:43 CPF: ****.042.768-***

2/2



Assinaturas do documento

"Nota fiscal dos bens"

Página: 50



Código para verificação: **9QIAFS5W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 01/07/2026 às 13:09:21 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **ALVARO LUIS SAVIANI** (CPF: ***.282.938-**) em 30/06/2026 às 14:32:42 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:51:03 e válido até 16/07/2028 - 11:51:03.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/123949** e o código **9QIAFS5W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2026/123949, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:11 CPF: ***.042.768-**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Compras

COMUNICADO

Comunicamos que, em razão do Decreto Municipal nº 21.357, de 06 de julho de 2026, e para atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam alteradas as datas de abertura das propostas e de início da fase de disputa dos seguintes processos licitatórios:

Pregões Eletrônicos

PE 108/2026 – 13/07/2026 – Abertura das Propostas: 08h00 | Início da Disputa: 09h00
 PE 172/2026 – 14/07/2026 – Abertura das Propostas: 08h00 | Início da Disputa: 09h00
 PE 183/2026 – 14/07/2026 – Abertura das Propostas: 08h00 | Início da Disputa: 09h00
 PE 185/2026 – 15/07/2026 – Abertura das Propostas: 08h00 | Início da Disputa: 09h00
 PE 186/2026 – 15/07/2026 – Abertura das Propostas: 08h00 | Início da Disputa: 09h00
 PE 187/2026 – 15/07/2026 – Abertura das Propostas: 08h00 | Início da Disputa: 09h00
 PE 188/2026 – 20/07/2026 – Abertura das Propostas: 08h00 | Início da Disputa: 09h00
 PE 189/2026 – 17/07/2026 – Abertura das Propostas: 08h00 | Início da Disputa: 09h00
 PE 190/2026 – 21/07/2026 – Abertura das Propostas: 08h00 | Início da Disputa: 09h00
 PE 191/2026 – 22/07/2026 – Abertura das Propostas: 08h00 | Início da Disputa: 09h00
 PE 192/2026 – 23/07/2026 – Abertura das Propostas: 08h00 | Início da Disputa: 09h00

Concorrências Eletrônicas

CONC 05/2025 – 20/07/2026 – Abertura das Propostas: 13h30 | Início da Disputa: 14h00
 CONC 09/2026 – 23/07/2026 – Abertura das Propostas: 13h30 | Início da Disputa: 14h00

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes dos respectivos editais.

Piracicaba, 07 de julho de 2026.

MAIRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI- Gestor de Unidade

COMUNICADO

Concorrência Eletrônica nº 06/2026

Implantação de Passarela de Ligação na Área de Lazer do Trabalhador “Antonio Geraldin”.

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante, Parecer Jurídico nº 723/2026, acatado pelo Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação ao edital interposta pela ASSOCIAÇÃO CIVIL INSTITUTO AIMARA DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

Diante do exposto, ficam inalteradas as condições do Edital e mantida a data de abertura e disputa da presente Concorrência para o dia 08/07/2026 às 13:30h e 14h, respectivamente.

Piracicaba, 07 de julho de 2026.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe de Setor

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2026

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Arbitragem

Tendo em vista a impugnação interposta ao edital pela empresa RC Assessoria e Eventos Ltda fica SUSPENSA a abertura e disputa do referido pregão marcado para o dia 08/07/2026.

Piracicaba, 07 de julho de 2026.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 08 de Julho de 2026

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). ÉRICA GONÇALVES PEREIRA, RG 246346620, em 08/07/2026, das atribuições inerentes à Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA DE EMEF-FG, referência 15-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). JOAO CARLOS ANASTACIO, RG 294323569, em 01/07/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). MAYARA PASCHOAL, RG 494193232, em 01/07/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). SILVIA REGINA AVANCINI PASSERI RAMOS, RG 163425905, em 30/06/2026, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR-FG, referência 13-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). VALERIA DIAS DA SILVA, RG 245875943, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR-FG, função criada pela Lei Municipal nº 462/2025, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, retroagindo seus efeitos em 01/07/2026.



Página: 4
ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Gustavo Bortoleto Martins, residente à Rua Regente Feijó, nº 2245, complemento bloco B, apto. 123, bairro Vila Monteiro, na cidade de Piracicaba, exonerado para o cargo/emprego de Secretário Executivo do Meio Ambiente junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 50% do prédio e seu terreno, Rua Dona Anésia, nº 233, Piracicaba – SP.
- 50% do prédio residencial na Av. Doutor Edgar Conceição, nº 601, Paulista, Piracicaba – SP, CEP: 13401-100.
- 50% do apartamento na Rua Alferes José Caetano, nº 1858, Centro, Piracicaba – SP, CEP: 13400-126.
- 50% do prédio na Rua Fernando Ferraz de Arruda Pinto, nº 1827, Chácara São José, Piracicaba – SP, CEP: 13419-165.
- 50% do imóvel da Rua Pernambuco, nº 81, Piracicamirim, Piracicaba – SP, CEP: 13420-595.
- 50% do imóvel da Rua Pernambuco, nº 85, Piracicamirim, Piracicaba – SP, CEP: 13420-595.
- 50% do apartamento 23, do bloco 1, do Condomínio Colinas de Piracicaba, Av. dos Marins, nº 400, Jardim Parque Jupia, Piracicaba – SP, CEP: 13403-151.
- 50% do terreno, situado na Rua 4 – Jardim Terramérica, TA II, bairro Tarquaral, Piracicaba – SP, CEP: 13400-970.
- Veículo Ford/Ecosport FSL, RENAVAM: 01145483540 ano 2017.
- 100% das cotas correspondentes a 10.000 cotas da empresa Gustavo Bortoleto Martins LTDA.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 08 de julho de 2026.

Peça do processo/documento PMP 2026/129758, materializada por: V.L.C. em 08/07/2026 12:26 CPF: ***.042.768-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

Página 5
ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Gustavo Bortoleto Martins, residente à Rua Regente Feijó, nº 2245, complemento bloco B, apto. 123, bairro Vila Monteiro, na cidade de Piracicaba, nomeado para o cargo/emprego de Secretário Municipal junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- () NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 50% do prédio e seu terreno, Rua Dona Anésia, nº 233, Piracicaba – SP.
- 50% do prédio residencial na Av. Doutor Edgar Conceição, nº 601, Paulista, Piracicaba – SP, CEP: 13401-100.
- 50% do apartamento na Rua Alferes José Caetano, nº 1858, Centro, Piracicaba – SP, CEP: 13400-126.
- 50% do prédio na Rua Fernando Ferraz de Arruda Pinto, nº 1827, Chácara São José, Piracicaba – SP, CEP: 13419-165.
- 50% do imóvel da Rua Pernambuco, nº 81, Piracicamirim, Piracicaba – SP, CEP: 13420-595.
- 50% do imóvel da Rua Pernambuco, nº 85, Piracicamirim, Piracicaba – SP, CEP: 13420-595.
- 50% do apartamento 23, do bloco 1, do Condomínio Colinas de Piracicaba, Av. dos Marins, nº 400, Jardim Parque Jupia, Piracicaba – SP, CEP: 13403-151.
- 50% do terreno, situado na Rua 4 – Jardim Terramérica, TA II, bairro Tarquaral, Piracicaba – SP, CEP: 13400-970.
- Veículo Ford/Ecosport FSL, RENAVAM: 01145483540 ano 2017.
- 100% das cotas correspondentes a 10.000 cotas da empresa Gustavo Bortoleto Martins LTDA.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 08 de julho de 2026.

Peça do processo/documento PMP 2026/129758, materializada por V.L.C em 08/07/2026 12:26 CPF: ***.042.768-**

EXPEDIENTE do dia 07 de julho de 2026.

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.

Nome	Nº Funcional	Cargo	Secretaria	A partir
ALANE PEREIRA DE DEUS	30.510-3	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
ALINE BATISTA CONSTANTINO	30.470-0	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
ANA APARECIDA NASCIMENTO DUTRA	30.506-5	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
ANA CRISTINA SANTEZZI BERTOTELLI ANDREUZZA	30.478-6	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
ANDREA SANTOS ALMEIDA	30.473-5	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
CAROLINA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	30.507-3	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
CAROLINA PIRES	30.512-0	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
CRISTIANE MARIA SOARES DE OLIVEIRA PEREIRA	30.499-9	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
DEBORA CRISTINA DE SOUSA	30.500-6	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
DIENE CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCISCO	30.487-5	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
EDIVANIA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	30.488-3	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
ELEN CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS	30.504-9	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
ELOISA PEREIRA LOBO	30.492-1	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
EMANOELLE MARIA DA SILVA GOMES	30.497-2	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
FLAVIA DA SILVA BOBILLO	30.490-5	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
GILMARA SANTOS DA SILVA	30.496-4	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
GRAZIELA CRISTINA RIBEIRO SANTIAGO	30.495-6	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
IRANI ALEIXO DOS SANTOS LIMA	30.474-3	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
ISABELA FORTUNATO	30.505-7	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
JACKCIANE MARIA VIEIRA DOS SANTOS	30.471-9	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA PONTES	30.502-2	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
KATHLEN ROCHA SOARES	30.472-7	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
LETICIA CONSOLMAGNO DE GOIS	30.491-3	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
LILIAN FRACIANE MIQUELOTTI	30.498-0	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
LUANA CRUZ OLIVEIRA	30.514-6	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
LUANA FERNANDA RODRIGUES FABREGAT	30.511-1	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
LUCILENE DA SILVA JESUINO	30.489-1	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
MAIRA FERNANDES	30.477-8	Professor de Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
MAYARA PASCHOAL	30.493-0	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
NATALIAN LOREANE DE ALMEIDA SOUZA	30.494-8	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
NATHANA TAMARA CARVALHO	30.513-8	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
PATRICIA BARRETO SILVA	30.501-4	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
PRICILA MIGUEL MACHADO MENGHINI	30.509-0	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
RAFAELA CRISTINE MUNDINI CORREA DUARTE	30.508-1	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão
THAIS NAIARA PEREIRA DE ALMEIDA	30.486-7	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão

ADICIONAL DE NÍVEL TÉCNICO

“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.

Nome	Nº Funcional	Cargo	Secretaria	A partir
LILIAN APARECIDA NOGUEIRA	30.503-0	Professor de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Admissão

Alvaro Luis Saviani
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Comunicado de Anulação Parcial do Termo de Homologação

Pregão Eletrônico nº 160/2026

Registro de Preços para fornecimento de Estantes Gradeadas e Mesa de Inox.

No Termo de Homologação, na publicação do dia 06/07/2026, no Diário Oficial do Município:

A empresa MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA foi Homologada vencedora do ITEM 01 do referido pregão, porém foi constatado uma Declaração de Inidoneidade no seu Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas junto ao Governo da Bahia.

Fica portanto, anulada a Homologação do item 01 para a empresa MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.

Piracicaba, 07 de julho de 2026.
JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

**RESPEITE
OS SINAIS
DE TRÂNSITO**



Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas.

Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente atropelamentos.

PREFEITURA
PIRA
PIRACICABA

PORTARIA Nº 152 DE 06 DE JULHO DE 2026

Designa, em substituição temporária, DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Professor "HÉLIO CASALE PADOVANI"

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal VANESSA EUDOXIA BARIOTO TACCELLI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº278.090.458-57 e portadora do RG nº29.620.205-8 e do número funcional 17.062-9, para substituir, em caráter temporário, a função de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Municipal Professor "HÉLIO CASALE PADOVANI", pelo prazo de 180 dias, no período de 13 de julho de 2026 a 08 de janeiro de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 06 de julho de 2026
JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 151 DE 06 DE JULHO DE 2026

Designa, em substituição temporária, DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Professor "ALCEU MAROZZI RIGHETTO"

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal PRISCILLA RODRIGUES DO VALLE DEGASPARI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 355.186.178-10, portadora do RG nº 44.259.875-0, número funcional 21.571-6, para a função de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Municipal "ALCEU MAROZZI RIGHETTO", pelo prazo de 180 dias, no período de 13 de julho de 2026 a 08 de janeiro de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 06 de julho de 2026
JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 149 DE 06 DE JULHO DE 2026

Designa, em substituição temporária, DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola "AFFONSO SALATI"

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal DAYSE ROBERTA DA SILVA ALMEIDA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrito no CPF sob nº261.987.928-03 e portadora do RG nº27.365.134-1 e do número funcional 15.025-8, para a função de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Municipal "AFFONSO SALATI", pelo prazo de 180 dias, no período de 27 de julho de 2026 a 22 de janeiro de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 06 de julho de 2026
JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 147 DE 06 DE JULHO DE 2026

REVOGA, em substituição temporária, DIRETOR DE ESCOLA DE E.M.E.F. E EDUCAÇÃO INFANTIL Professor "FRANCISCO CORRÊA"

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 65 de 06 de abril de 2026 afetando a servidora pública municipal PRISCILA GOMES DO NASCIMENTO LOPES, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 324.015.138-33 e portadora do RG nº 41.910.819-1 e do número funcional nº 18.516-9, para substituir, em caráter temporário, a função de DIRETOR DE ESCOLA DE E.M.E.F. E EDUCAÇÃO INFANTIL Professor "FRANCISCO CORRÊA", pelo prazo de 180 dias, no período de 01 de abril de 2026 a 27 de setembro de 2026, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor, produzindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 06 de julho de 2026
JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



Página: 4

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Despacho da Secretaria Municipal de Educação

Processo nº: PMP 2026/106145 - Secretaria Municipal de Educação

Interessado: Gisele Aparecida Reami

Assunto: Errata – Alteração de denominação social

Fica autorizada a Nova Regularização de **Gi Girassol Escola de Educação Infantil**, localizada na Rua Fernando de Souza Costa, nº 2424 - Bairro Paulista, com o curso de Educação Infantil de zero a três anos, mantida por Gi Girassol Escola de Educação Infantil LTDA – C.N.P.J. 42.66.140/0001-97.

Onde se lê:

Fica autorizada a Nova Regularização de **Gi Girassol Escola de Educação Infantil**, localizada na Rua Fernando de Souza Costa, nº 2424 - Bairro Paulista, com o curso de Educação Infantil de zero a três anos, mantida por Gi Girassol Escola de Educação Infantil LTDA – C.N.P.J. 42.66.140/0001-97.

Leia-se:

Fica autorizada a Nova Regularização de **Gi-Girassol Escola de Educação Infantil LTDA**, localizada na Rua Fernando de Souza Costa, nº 2424 - Bairro Paulista, com o curso de Educação Infantil de zero a três anos, mantida por Gi-Girassol Escola de Educação Infantil LTDA – C.N.P.J. 42.866.140/0001-97.

Piracicaba, 07 de julho de 2026.

Juliana Vicentin

Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026**

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Canecas em Polipropileno

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP	1,79
02	ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP	1,79

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

ATA EDUCAÇÃO – DOM de 08/07/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2026
PROCESSO Nº 2026/73.294
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS.

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	350	700	M2	Confecção e instalação de cortina em tecido rústico.	R\$ 30,00	R\$ 21.000,00
					TOTAL DA ATA:	R\$ 21.000,00

Item 01 – GZB ZONTA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026
PROCESSO Nº 60.168/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK.

LOTE	Item	Quant. mínima	Quant. máxima	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	01	2.418	8.060	Uni	Coffee Break – Cardápio Tipo 1: Econômico	R\$ 16,56	R\$ 133.473,60
	02	2.145	7.150	Uni	Coffee Break – Cardápio Tipo 2: Simples	R\$ 22,17	R\$ 158.515,50
						TOTAL DA ATA:	R\$ 291.989,10

Lote 01 – PÃO QUENTE PANIFICADOS LTDA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2026****Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais de Higiene Pessoal.**

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	LUCK ATACADO DE PRODUTOS	R\$ 7,19
2	TONELLI & GATTONI IND COSM. DO BRASIL LTDA	R\$ 6,99
3	TONELLI & GATTONI IND COSM. DO BRASIL LTDA	R\$ 7,30
4	ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP	R\$ 25,00
5	FRACASSADO	-
6	FRACASSADO	-
7	FRACASSADO	-
8	TONELLI & GATTONI IND COSM. DO BRASIL LTDA	R\$ 7,47
9	TONELLI & GATTONI IND COSM. DO BRASIL LTDA	R\$ 6,99
10	TONELLI & GATTONI IND COSM. DO BRASIL LTDA	R\$ 7,30

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

reuse.
reduza.
recycle.

O meio ambiente precisa de você.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Página: 8

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº 60, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a designação da Diretoria do Comitê Municipal de Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável (CMAMACS).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas, nos termos do Decreto Municipal nº 20.931, de 18 de dezembro de 2025, para compor a Diretoria do Comitê Municipal de Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável (CMAMACS), as seguintes integrantes:

- I – Denise Helena Fornazari, Presidente;
- II – Nathalia Alexandre Costa Pimenta, Vice-Presidente;
- III – Camila de Souza Costa, Secretária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 29 de junho de 2026

Gustavo Laposta de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 8º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1210

Peça do processo/documento PMP 2026/128690, materializada por: V.E.C em 08/07/2026 12:15 CPE:CFE0427687788-*

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR.
Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/122074 e o código X7KS48MF.



Assinaturas do documento

"Nomeação CMAMACS"

Página: 5



Código para verificação: **X7KS48MF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR** (CPF: ***.679.618-**) em 06/07/2026 às 17:37:13 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:13:48 e válido até 16/07/2028 - 15:13:48.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/122074**
e o código **X7KS48MF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2026/128690, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:15 CPF: ***.042.768-**

**Secretaria Municipal de Saúde
CEREST de Piracicaba
Despacho da Diretora:**

Processo: PMP 2026/076497
ARL Bebidas, CNPJ: 35403899/0003-30
Rua Nossa Senhora do Carmo, 121 - Piracicaba
Atividade: Comércio de Bebidas
Auto de Imposição de Penalidade nº 1147 série AG
Expedido em 03/07/2026

Ofício SMS/1187/2026

Piracicaba, 07 de julho de 2026.

Assunto: Aviso de dispensa de licitação

Excelentíssimo Senhor,
A Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do seguinte objeto:
Objeto: Coffee break para o evento "Encontro dos Representantes das Comissões Locais de Saúde (CLS's) de Piracicaba" a ser realizado no dia 25 de julho de 2026. Quantidade: 200 (duzentas) pessoas.
O órgão informa que está aberto ao recebimento de propostas pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso no Diário Oficial do Município.
Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato com a funcionária Isabela pelo telefone (19) 3403-1275 ou pelo e-mail: imfernandes@piracicaba.sp.gov.br
Atenciosamente,

Gustavo Laposta de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
Dr. Marcelo Magro Maroun
Procurador-Geral do Município de Piracicaba

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026

Locação de Dosímetros para Monitoramento de Radiação das Unidades de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
1	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA .	20.976,00

GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde



ATAS SAÚDE – DOM de 08/07/2026**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026****PROCESSO Nº 176.598/2025****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	563	Uni	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250: resina fotopolimerizável para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA com 82% em peso (60% em volume), o tamanho médio das partículas é de 0,6 ¼m, matriz orgânica: bis-gma, udma, bis-ema e canforoquinona. Apresentação em seringa com 4g cada. As cores serão determinadas no ato do pedido.	R\$ 43,12	R\$ 24.276,56
02	1.500	Uni	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z350: resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100nm e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades de esmalte (E), Corpo (B) e dentina (D) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas opacidades translúcidas (T). Seringa com 4g. Cores a definir no momento do pedido.	R\$ 129,24	R\$ 193.860,00
05	108	Uni	RESINA RÁPIDA INCOLOR LÍQUIDA: líquido para resina acrílica autopolimerizante para consertos, reembasamentos e adições em próteses dentárias. Frasco com 1000 ml. Composição: Líquido: Monômero de Metilmetacrilato, Inibidor, DMT.	R\$ 111,72	R\$ 12.065,76
09	225	Kit	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL KIT: selante para fôssulas e fissuras, fotopolimerizável, com flúor, contendo 50% em peso de cargas inorgânicas, kit contendo 5 seringas de selante com 2 gramas cada na cor matizado, com 20 pontas aplicadoras descartáveis, 1 seringa de condicionador ácido gel 3 ml.	R\$ 50,92	R\$ 11.457,00
11	187	Uni	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250: resina fotopolimerizável para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA com 82% em peso (60% em volume), o tamanho médio das partículas é de 0,6 ¼m, matriz orgânica: bis-gma, udma, bis-ema e canforoquinona. Apresentação em seringa com 4g cada. As cores serão determinadas no ato do pedido.	R\$ 43,12	R\$ 8.063,44
12	500	Uni	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z350: resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100nm e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades de esmalte (E), Corpo (B) e dentina (D) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas opacidades translúcidas (T). Seringa com 4g. Cores a definir no momento do pedido.	R\$ 129,24	R\$ 64.620,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 314.342,76

Itens 01, 02, 05, 09, 11 e 12 – SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026****PROCESSO Nº 176.598/2025****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	50	Uni	RESINA RÁPIDA INCOLOR PÓ: acrílico Auto Polimerizante – pó incolor para consertos, reembasamentos e adições. Embalagem contendo 1Kg. Composição: Polimetilmetacrilato, peróxido de Benzoíla, Pigmentos Biocompatíveis.	R\$ 37,90	R\$ 1.895,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.895,00

Item 04 – DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026****PROCESSO Nº 176.598/2025****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	225	Uni	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL REFIL: selante para fôssulas e fissuras, fotopolimerizável, com flúor, contendo 50% em peso de cargas inorgânicas, seringa refil com 2 g, embalagem individual.	R\$ 12,26	R\$ 2.758,50
				TOTAL DA ATA:	R\$ 2.758,50

Item 10 – DENTAL MARIA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Página: 2

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 16/ 2026

Dispõe sobre o Parcelamento do ISSQN Construção Civil e dá outras providências

KARLA LOVATO PELIZZARO, Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 477, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o parcelamento dos débitos no sistema tributário municipal.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 467, de 04 de junho de 2025, que dispõe sobre a regularização de edificações irregulares no Município de Piracicaba.

Considerando a Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – o Código Tributário Nacional que autoriza o parcelamento de débitos tributários.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN decorrente da prestação de serviços obras de construção civil, provenientes ou não, da regularização edilícia prevista na Lei Complementar nº 467/2025.

Art. 2º A adesão pelo contribuinte deverá se dar de modo expresso até 03 de junho de 2027 ou até o término da vigência da Lei Complementar nº 467/2025, nos termos e condições expressas nesta instrução normativa.

Art.3º O pedido de parcelamento do ISSQN incidente sobre as obras de construção civil implica em confissão de débito irrevogável e irretroatável para todos os efeitos legais.

Art.4º O devedor que tiver ação judicial em curso, relativa aos débitos que deseja parcelar, deverá apresentar prova de desistência da ação e da renúncia ao direito sobre o qual se funda a ação.

Art.5º Não serão incluídos no parcelamento de que trata esta instrução, os débitos já parcelados anteriormente até a data de vigência norma.

Art. 6º Será ofertada ao contribuinte a possibilidade de efetuar o parcelamento dos débitos em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 7º O valor mínimo de cada parcela mensal será de 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município de Piracicaba (UFMP).

Art. 8º O vencimento da primeira prestação do parcelamento de que trata esta instrução normativa será no 5º (quinto) dia após a assinatura dos termos de acordo, vencendo-se as demais todo dia 15 (quinze) dos meses subsequentes.

Art. 9º O parcelamento será revogado em caso de inadimplência de 03 (três) prestações consecutivas ou alternadas, implicando na imediata inscrição do contribuinte no cadastro dos serviços de proteção ao crédito bem como a inscrição do débito em dívida ativa municipal.

Art. 10. O Visto de Conclusão da Obra de Construção Civil (habite-se) somente será fornecido ao contribuinte após integral quitação dos débitos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 4º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1090

Peça do processo/documento PMP 2026/128639, materializada por: V.E.C. Am:08/07/2026:12:13:GRF:***042276858**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/126938 e o código TIT2XZFH.



Página: 5

Art. 11. Fica revogada a Instrução Normativa S.F nº 23/2025, não produzindo nenhum efeito legal ou jurídico.

Art. 12. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 03 de julho de 2026

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 4º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1090

Peça do processo/documento PMP 2026/126639, materializada por: V.S.C. Am:08/07/2026:12113:GRF:***:042276858**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por KARLA LOVATO PELIZZARO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/126638 e o código TIT2XZFH.



Assinaturas do documento

"IN - 2026.16 - Parcelamento do ISS Construção Civil"

Página: 6



Código para verificação: **TIT2XZFH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **KARLA LOVATO PELIZZARO** (CPF: *****.608.428-****) em 03/07/2026 às 17:00:07 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SINCOR RFB G5", emitido em 22/05/2024 - 16:29:56 e válido até 22/05/2027 - 16:29:56.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/126938** e o código **TIT2XZFH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2026/128639, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:13 CPF: *****.042.768-****

Página: 4

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**EXPEDIENTE – 07/07/2026

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
INDEFERIDO	ISENÇÃO IPTU	CELINA GEMME	2026/127852



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 3º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1120

Peça do processo/documento PMP 2026/129032, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:17 CPF: ***.042.768-**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de obras, Infraestrutura e
Serviços Público

Departamento de Fiscalização Urbanística – Fiscalização de Obras Particulares do dia 08 de Julho de 2026

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Autos de Embargo, devolvidas pelo Correio com “AR”, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria

AI	Infrator	Protocolo	Endereço
1281	Sergio Roberto D'Abronzio	127325/26	Avenida França, 207

NP	Infrator	Protocolo	Endereço
350	Sergio Roberto D'Abronzio	127325/26	Avenida França, 207

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Autos de Embargo, devolvidas pelo Correio com “AR”, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria

AI	Infrator	Protocolo	Legislação
1281	Sergio Roberto D'Abronzio	127325/26	Inciso XXVI, artigo 219 da Lei nº 474/25

NP	Infrator	Protocolo	Legislação
350	Sergio Roberto D'Abronzio	127325/26	Inciso XXVI, artigo 219 da Lei nº 474/25

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

AI	Infrator	Assunto
21.847	LAP PARQUE SÃO MATEUS II EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.849	LAP PARQUE SÃO MATEUS II EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
21.860	IRE PIRACICABA 01 SPE LTDA.	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.885	JOSE CARLOS DE SOUZA	LIMPEZA DE IMÓVEL
21.895	WALMIR MORAIS DA SILVA	LIMPEZA DE IMÓVEL

NP	Infrator	Assunto
30.802	MARGARETE MICHELETTE	LIMPEZA DE CALÇADA
30.945	AUGUSTO GONCALVES (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.962	DAMIAO FELIPE DOS SANTOS	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
30.963	CARLOS ALBERTO TEODORO	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
30.964	CELINA RAFAEL CARDOSO	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
30.965	DONIZETE APARECIDO FERREIRA	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
30.970	NEUSA TEREZINHA SANTOS MARTINS	LIMPEZA DE CALÇADA
30.979	NIVANDO DE OLIVEIRA	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
30.981	JOSE JANUARIO CARNEIRO NETO	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.994	FRANCISCO FUSTAINO DE AGUIAR	LIMPEZA DE IMÓVEL
30.996	DEDINI S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	LIMPEZA DE IMÓVEL
31.038	OXFORD - ASSESSORIA EM EVENTOS LTDA	DESCUMPRIMENTO DO PLANO PGRS
31.043	ORIENTE BORALI	LIMPEZA DE CALÇADA
31.053	JACKSON FRANCISCO DE BARROS	LIMPEZA DE IMÓVEL
31.056	IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS	LIMPEZA DE IMÓVEL
31.068	JOAO CARNEIRO DE BARROS	LIMPEZA DE IMÓVEL
31.070	MARIA CLEUZA CAMARGO DE FREITAS	LIMPEZA DE IMÓVEL
31.072	JOSE CARLOS DA SILVA	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS

Piracicaba, 08 de julho 2026.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

AI	Infrator	Endereço
21.860	IRE PIRACICABA 01 SPE LTDA.	Rua BANDEIRA PAULISTA, 530 - CONJUNTO 31 E 32ITAIM BIBI - SÃO PAULO - SP - 04532-001
NP	Infrator	Endereço
30.802	MARGARETE MICHELETTE	Rua CRISTO REDENTOR, 201Vila Rezende - PIRACICABA - SP - 13405-269
30.945	AUGUSTO GONCALVES (ESPÓLIO)	Avenida Dona Jane Conceição, 32Paulista - PIRACICABA - SP - 13401-110
31.038	OXFORD - ASSESSORIA EM EVENTOS LTDA	Avenida Itatiaia, nº 803 - Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP - CEP 14.025-070

Piracicaba, 08 de julho 2026.
Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Piracicaba convida a população para participar da Audiência Pública destinada à apresentação e discussão da proposta de Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do Núcleo Urbano Isolado 15 (NUI 15), destinado à implantação de um novo Distrito Industrial em área rural localizada ao longo da Rodovia Piracicaba-Charqueada, em imóvel de propriedade do Município, com a finalidade de fomentar a instalação de empresas, promover a geração de emprego e renda e impulsionar o desenvolvimento econômico local.

A proposta também altera as Leis Complementares nº 405/2019, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, e nº 474/2025, que disciplina o uso, a ocupação, o parcelamento, o condomínio e a edificação do solo no Município, além de revogar a Lei Complementar nº 471/2025.

Data: 23/07/2026 Horário: 14h Local: Auditório do Museu da Água – Av. Beira Rio, 443 – Centro

A Proposta de Lei Complementar está disponível no link:
<https://piracicaba.sp.gov.br/proposta-de-lei-complementar-nui-15/>

PROCURADORIA GERAL

Contratada: ANA VALERIA TONELOTTO - EPP. – CNPJ nº 13.331.317/0001-52 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2026.000.002.774

Código Ajuste nº 2026.000.001.165

Contrato nº 0739/2026.

Proc. Digital nº 2026/21.918.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 46/2026.

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais para limpeza.

Valor: R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data: 06/07/2026.

Contratada: F.G. OLIVEIRA PUBLICIDADE ME. – CNPJ nº 45.793.198/0001-46 (CULTURA)

Código Licitação nº 2026.000.002.787

Código Ajuste nº 2026.000.001.164

Contrato nº 0742/2026.

Proc. Digital nº 2026/56.515.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 134/2026.

Objeto: Prestação de serviços de serralheria para confecção de módulos expográficos, manutenção de painéis existentes, montagem, desmontagem e transporte deste mobiliário expográfico, para a realização do 53º Salão Internacional do Humor de Piracicaba.

Valor: R\$ 39.899,00 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.

Data: 07/07/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSÓRCIO PIRA SEGURA (SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA/TALENTECH TECNOLOGIA LTDA). – CNPJ nº 02.363.619/0001-96 e 15.773.416/0001-10 (SEGTRANS)

Código Licitação nº 2024.000.000.187

Código Ajuste nº 2024.000.001.091

Contrato nº 1329/2024.

Proc. Admin nº 2023/567.292.

Licitação: Pregão Presencial nº 02/2024.

Objeto: Locação de equipamentos e serviços relativos à administração e fiscalização de trânsito, através do fornecimento, implantação e operação de equipamentos, materiais, mão de obra e apoio técnico, visando o controle de velocidade de veículos, avanço de sinal vermelho, circulação de caminhões e o processamento de infrações de trânsito.

Valor: R\$ 10.545.000,00 (dez milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Data: 04/09/2024.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 1329/2024 – 5.

Prazo: 90 (noventa) dias ou até a finalização de novo processo licitatório nº 34.843/2026.

Valor: R\$ 2.636.250,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Data: 19/06/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: EXPERTPIRA RADIOCOM LTDA. – CNPJ nº 64.258.864/0001-90 (SEGTRANS)

Código Licitação nº 2024.000.002.055

Código Ajuste nº 2024.000.000.814

Contrato nº 0950/2024.

Proc. Digital nº 2024/32.244.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 211/2024.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças.

Valor: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 19/06/2024.

ADITIVO – PRAZO, ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, DO CNPJ, DE GESTOR E DE FISCAL

Código Aditivo nº 2026.000.000.248

Aditivo nº 0950/2024 – 2.

Objeto: Alteração da Razão Social e CNPJ da Contratada. Alteração de Gestor e Fiscal.

Valor Atualizado: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 02/07/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: D.P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (SEGTRANS)

Código Licitação nº 2024.000.002.018

Código Ajuste nº 2024.000.000.587

Contrato nº 0668/2024.

Proc. Digital nº 2024/8.790

Licitação: Pregão Eletrônico nº 129/2024.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção mecânica da Frota Municipal, com fornecimento de peças e mão de obra.

Valor: R\$ 592.998,00 (Quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e oito reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 30/04/2024.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2026.000.000.249

Aditivo nº 0668/2024 – 6.

Valor Atualizado: R\$ 196.060,52 (cento e noventa e seis mil, sessenta reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo: 04 (quatro) meses ou até a conclusão de novo processo licitatório, constante do Processo Digital 2025/123.656.

Data: 07/07/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA. – CNPJ nº 08.404.654/0001-92 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2026.000.000.042

Código Ajuste nº 2026.000.000.392

Contrato nº 0148/2026.

Proc. Digital nº 2025/147.988

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 123/2024 – CONSAÚDE (válida até 09 de dezembro de 2026).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de construção para as unidades de saúde.

Valor: R\$ 5.933,938,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e oito reais).

Prazo: 31/12/2026.

Data: 11/02/2026.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO

Código Aditivo nº 2026.000.000.250

Aditivo nº 0148/2026 – 1.

Valor Suprimido: R\$ 3.942.384,00 (três milhões, novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Data: 07/07/2026.

Contratada: CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA. – CNPJ nº 08.404.654/0001-92 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2026.000.000.042

Código Ajuste nº 2026.000.001.166

Contrato nº 0741/2026.

Proc. Digital nº 2025/147.988

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 123/2024 – CONSAÚDE (válida até 09 de dezembro de 2026).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de construção para as unidades de saúde.

Valor: R\$ 5.195.986,00 (cinco milhões, cento e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Prazo: 31/12/2026.

Data: 07/07/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Eletrônico nº 118.273/2026

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Cepheid Brasil Importação, Exportação e Comércio de Produtos de Diagnósticos Ltda. – CNPJ nº 18.628.083/0002-04.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de testes moleculares GENE XPERT-GX-MAN-P, pertencente ao Laboratório Municipal de Piracicaba.

Valor total: R\$ 26.958,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

Prazo Contratual: Até a entrega definitiva do objeto.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 714/2026.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde (Lei Complementar nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Eletrônico nº 120.308/2026

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Cultura.

Contratado: F2V Produções Ltda. - CNPJ nº 31.469.167/0001-20.

Objeto: Contratação de apresentação musical do cantor Guto Ferreira para a realização da Festa do Divino, no dia 09 de julho de 2026.

Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Prazo Contratual: até a entrega definitiva do objeto.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Nacional nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 718/2026.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Cultura (Lei Complementar nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Eletrônico nº 126.771/2026

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Turismo.
Contratada: Destinos Inteligentes TI Ltda. – CNPJ nº 31.423.720/0001-93.
Objeto: Contratação de plataforma de gestão do turismo, composta de painel de gestão, aplicativo e website.
Valor total: R\$ 65.447,54 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
Prazo Contratual: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Nacional nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 720/2026.

Na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Turismo (Lei Complementar nº 462/2025) e pautada na documentação constante do referido processo administrativo, PRO-CEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

CLARISSA CAMPOS QUIARARIA
Secretária Municipal de Turismo

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA



Página: 4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em **503ª sessão** realizada na data de **15/06/2026**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 73.553/2023

RECORRENTE: TRIDENT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: EDSON ANDRADE

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINEIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, THIAGO MILANEZ STOCCO E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); AIMEE ROCCIA GIMENEZ, DOUGLAS FERNANDO XAVIER, JULIANA DE SOUZA NARDO, LARISSA CRISTINE PAGNAN, MARCELO COSTA DE SOUZA, NATÁLIA CORAL G. JUSTOLIN E VÂNIA MARGARETE C. MARQUES (SUPLENTES).

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Diante do exposto, voto pelo conhecimento do Recurso Ordinário, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reconhecer a não incidência do IPTU relativamente ao exercício 2023 em relação ao imóvel rural identificado pelo CPD nº 1596732, reformando-se a decisão de primeira instância administrativa. **Decisão:** Dado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1345

Peça do processo/documento PMP 2026/129276, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**



Página: 5

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA**

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em **503ª sessão** realizada na data de **15/06/2026**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 200.943/2022

RECORRENTE: REGINALICE CERA DA SILVA

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRA RELATORA: TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI

CONSELHEIRO DE 1ª VISTA: MÁRCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, THIAGO MILANEZ STOCCO E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); AIMEE ROCCIA GIMENEZ, DOUGLAS FERNANDO XAVIER, JULIANA DE SOUZA NARDO, LARISSA CRISTINE PAGNAN, MARCELO COSTA DE SOUZA, NATÁLIA CORAL G. JUSTOLIN E VÂNIA MARGARETE C. MARQUES (SUPLENTE).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Neste sentido, CONHEÇO do Recurso Ordinário apresentado as folhas e, no seu mérito, DOU-LHE PROVIMENTO para alterada a decisão de Primeira Instância Administrativa de fl. 30 e verso, com o fim de CANCELAR o IPTU dos exercícios de 2019 a 2022 dos imóveis em comento. **Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON.** Voto: Voto divergente. Acompanho a primeira instância. Votaram com a Conselheira Relatora os Conselheiros: Edson, Thiago, Delcinéia, Larissa, Vicente, Ivanjo, Marcelo, Reginaldo, Fabiano e Arnaldo. **Decisão:** Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte. **Decisão:** Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1345

Peça do processo/documento PMP 2026/129276, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**



Página: 6

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA**

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em **503ª sessão** realizada na data de **15/06/2026**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 12.042/2024

RECORRENTE: EMBRAPLAN ENGENHARIA LTDA

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, THIAGO MILANEZ STOCCO E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); AIMEE ROCCIA GIMENEZ, DOUGLAS FERNANDO XAVIER, JULIANA DE SOUZA NARDO, LARISSA CRISTINE PAGNAN, MARCELO COSTA DE SOUZA, NATÁLIA CORAL G. JUSTOLIN E VÂNIA MARGARETE C. MARQUES (SUPLENTES).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE.

Voto: Adoto, na íntegra, os fundamentos constantes do Relatório e Voto proferidos pela Ilustre Conselheira Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, constantes às páginas 56 a 61 dos autos, por seus próprios fundamentos de fato e de direito. “Neste sentido, CONHEÇO do Recurso Ordinário apresentado as folhas e, no seu mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO para manter inalterada a decisão de Primeira Instância Administrativa de fl. 20 que DECLAROU a INTEMPESTIVIDADE do pedido de redução de IPTU para o exercício de 2024 (Área de Preservação Permanente)”. **Decisão:** Negado Provimento por Unanimidade.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1345

Peça do processo/documento PMP 2026/129276, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**



Página: 7

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA**

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em **503ª sessão** realizada na data de **15/06/2026**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 6.896/2025

RECORRENTE: EMBRAPLAN ENGENHARIA LTDA

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, THIAGO MILANEZ STOCCO E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); AIMEE ROCCIA GIMENEZ, DOUGLAS FERNANDO XAVIER, JULIANA DE SOUZA NARDO, LARISSA CRISTINE PAGNAN, MARCELO COSTA DE SOUZA, NATÁLIA CORAL G. JUSTOLIN E VÂNIA MARGARETE C. MARQUES (SUPLENTE).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE.

Voto: Adoto, na íntegra, os fundamentos constantes do Relatório e Voto proferidos pelo Ilustre Conselheiro Marcio Antonio Barbon, constantes às páginas 47 e 48 dos autos, por seus próprios fundamentos de fato e de direito. “Ante o exposto, voto pelo CONHECIMENTO do recurso ordinário e no mérito pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a cobrança integral do IPTU-2025 do imóvel de CPD 1622800, Matrícula Nº 131.877 - 2ºCRI, pelos fundamentos da decisão administrativa de 1ª Instância, ou seja, pela inobservância ao disposto no Artigo 93-A Parágrafo 7º da LCM 224/2008”. **Decisão:** Negado Provimento por Unanimidade.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1345

Peça do processo/documento PMP 2026/129276, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**



Página: 8

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA**

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em **503ª sessão** realizada na data de **15/06/2026**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 94.013/2021

RECORRENTE: MARCO CASSIO GEROLAMO

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, THIAGO MILANEZ STOCCO E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); AIMEE ROCCIA GIMENEZ, DOUGLAS FERNANDO XAVIER, JULIANA DE SOUZA NARDO, LARISSA CRISTINE PAGNAN, MARCELO COSTA DE SOUZA, NATÁLIA CORAL G. JUSTOLIN E VÂNIA MARGARETE C. MARQUES (SUPLENTES).

DECISÃO: NCU – NEGADO CONHECIMENTO POR UNANIMIDADE.

Voto: Assim entendo que o presente recurso não deva ser conhecido, nos termos do Artigo 43 Parágrafo 3º, Inciso III da LCM Nº 477/2025, ficando rejeitada a admissibilidade e julgamento do RECURSO ORDINÁRIO do requerente pelo CONSELHO DE CONTRIBUINTES, devendo o presente retornar a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos para providências. **Decisão:** Negado Conhecimento por Unanimidade.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1345

Peça do processo/documento PMP 2026/129276, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**



Página: 9

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA**

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em **503ª sessão** realizada na data de **15/06/2026**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 64.813/2022

RECORRENTE: PITANGUEIRAS PARTICIPAÇÕES EIRELI

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRA RELATORA: TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI

CONSELHEIRA DE 1ª VISTA: JULIANA DE SOUZA NARDO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, THIAGO MILANEZ STOCCO E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); AIMEE ROCCIA GIMENEZ, DOUGLAS FERNANDO XAVIER, JULIANA DE SOUZA NARDO, LARISSA CRISTINE PAGNAN, MARCELO COSTA DE SOUZA, NATÁLIA CORAL G. JUSTOLIN E VÂNIA MARGARETE C. MARQUES (SUPLENTE).

DECISÃO: NCU – NEGADO CONHECIMENTO POR UNANIMIDADE.

Voto: Assim, a decisão proferida por autoridade incompetente padece de nulidade, maculando, conseqüentemente, todos os demais atos relacionados aquela decisão. Neste sentido, VOTO pela ANULAÇÃO da decisão de Primeira Instância Administrativa de fl. 42 e todos os seus atos subsequentes. **Da Conselheira de 1ª Vista JULIANA DE SOUZA NARDO.** Voto: Diante do exposto, VOTO no sentido de acompanhar a ilustre relatora, para fins de declarar a nulidade da decisão de primeira instância e determinar o retorno imediato dos autos à Secretaria da Pasta para que exare nova decisão, restando prejudicada a análise do mérito recursal. **Decisão:** Negado Conhecimento por Unanimidade.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1345

Peça do processo/documento PMP 2026/129276, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**



Página: 10

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA**

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em **503ª sessão** realizada na data de **15/06/2026**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 78.380/2022

RECORRENTE: BEATRIZ MATTEDI TAVARES DE ALMEIDA

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRA RELATORA: JULIANA DE SOUZA NARDO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, THIAGO MILANEZ STOCCO E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); AIMEE ROCCIA GIMENEZ, DOUGLAS FERNANDO XAVIER, JULIANA DE SOUZA NARDO, LARISSA CRISTINE PAGNAN, MARCELO COSTA DE SOUZA, NATÁLIA CORAL G. JUSTOLIN E VÂNIA MARGARETE C. MARQUES (SUPLENTES).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE.

Voto: Diante do exposto, voto pelo CONHECIMENTO do Pedido de Reconsideração e, no mérito, pelo seu NÃO PROVIMENTO, mantendo-se na íntegra a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos. **Decisão:** Negado Provimento por Unanimidade.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1345

Peça do processo/documento PMP 2026/129276, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**



Página: 11

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA**

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em **503ª sessão** realizada na data de **15/06/2026**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 50.473/2024

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

RECORRIDO: SÍTIO SÃO JOSÉ DO BERTÃO

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: THIAGO MILANEZ STOCCO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, THIAGO MILANEZ STOCCO E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); AIMEE ROCCIA GIMENEZ, DOUGLAS FERNANDO XAVIER, JULIANA DE SOUZA NARDO, LARISSA CRISTINE PAGNAN, MARCELO COSTA DE SOUZA, NATÁLIA CORAL G. JUSTOLIN E VÂNIA MARGARETE C. MARQUES (SUPLENTES).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE.

Voto: Ante o exposto, voto por CONHECER do Recurso de Ofício e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a decisão de Primeira Instância que reconheceu a não incidência do IPTU para os anos de 2024 e 2025. **Decisão:** Negado Provimento por Unanimidade.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1345

Peça do processo/documento PMP 2026/129276, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**



Página: 12

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA**

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em **503ª sessão** realizada na data de **15/06/2026**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 51.188/2024

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

RECORRIDO: AGRO PECUÁRIA FURLAN S.A

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: THIAGO MILANEZ STOCCO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, THIAGO MILANEZ STOCCO E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); AIMEE ROCCIA GIMENEZ, DOUGLAS FERNANDO XAVIER, JULIANA DE SOUZA NARDO, LARISSA CRISTINE PAGNAN, MARCELO COSTA DE SOUZA, NATÁLIA CORAL G. JUSTOLIN E VÂNIA MARGARETE C. MARQUES (SUPLENTES).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE.

Voto: Ante o exposto, voto por CONHECER do Recurso de Ofício e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a decisão de Primeira Instância que reconheceu a não incidência do IPTU para os anos de 2024 e 2025. **Decisão:** Negado Provimento por Unanimidade.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1345

Peça do processo/documento PMP 2026/129276, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**



Página: 13

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA**

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em **503ª sessão** realizada na data de **15/06/2026**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 51.178/2024

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

RECORRIDO: AGRO PECUÁRIA FURLAN S.A

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: THIAGO MILANEZ STOCCO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, THIAGO MILANEZ STOCCO E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); AIMEE ROCCIA GIMENEZ, DOUGLAS FERNANDO XAVIER, JULIANA DE SOUZA NARDO, LARISSA CRISTINE PAGNAN, MARCELO COSTA DE SOUZA, NATÁLIA CORAL G. JUSTOLIN E VÂNIA MARGARETE C. MARQUES (SUPLENTES).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE.

Voto: Ante o exposto, voto por CONHECER do Recurso de Ofício e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a decisão de Primeira Instância que reconheceu a não incidência do IPTU para os anos de 2024 e 2025. **Decisão:** Negado Provimento por Unanimidade.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1345

Peça do processo/documento PMP 2026/129276, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**



Página: 14

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA**

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em **503^a sessão** realizada na data de **15/06/2026**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 52.375/2024

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

RECORRIDO: SÍTIO SÃO JOSÉ II

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: THIAGO MILANEZ STOCCO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, THIAGO MILANEZ STOCCO E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); AIMEE ROCCIA GIMENEZ, DOUGLAS FERNANDO XAVIER, JULIANA DE SOUZA NARDO, LARISSA CRISTINE PAGNAN, MARCELO COSTA DE SOUZA, NATÁLIA CORAL G. JUSTOLIN E VÂNIA MARGARETE C. MARQUES (SUPLENTES).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE.

Voto: Ante o exposto, voto por CONHECER do Recurso de Ofício e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a decisão de Primeira Instância que reconheceu a não incidência do IPTU para os anos de 2024 e 2025. **Decisão:** Negado Provimento por Unanimidade.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1345

Peça do processo/documento PMP 2026/129276, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**



Página: 15

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA**

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em **503^a sessão** realizada na data de **15/06/2026**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 52.379/2024

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

RECORRIDO: SÍTIO SÃO JOSÉ III

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: THIAGO MILANEZ STOCCO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, THIAGO MILANEZ STOCCO E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); AIMEE ROCCIA GIMENEZ, DOUGLAS FERNANDO XAVIER, JULIANA DE SOUZA NARDO, LARISSA CRISTINE PAGNAN, MARCELO COSTA DE SOUZA, NATÁLIA CORAL G. JUSTOLIN E VÂNIA MARGARETE C. MARQUES (SUPLENTES).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE.

Voto: Ante o exposto, voto por CONHECER do Recurso de Ofício e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a decisão de Primeira Instância que reconheceu a não incidência do IPTU para os anos de 2024 e 2025. **Decisão:** Negado Provimento por Unanimidade.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1345

Peça do processo/documento PMP 2026/129276, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**



Página: 16

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA**

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em **503ª sessão** realizada na data de **15/06/2026**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 52.391/2024

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

RECORRIDO: CHÁCARA QUEIMADINHO

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: THIAGO MILANEZ STOCCO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, THIAGO MILANEZ STOCCO E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); AIMEE ROCCIA GIMENEZ, DOUGLAS FERNANDO XAVIER, JULIANA DE SOUZA NARDO, LARISSA CRISTINE PAGNAN, MARCELO COSTA DE SOUZA, NATÁLIA CORAL G. JUSTOLIN E VÂNIA MARGARETE C. MARQUES (SUPLENTES).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE.

Voto: Ante o exposto, voto por CONHECER do Recurso de Ofício e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a decisão de Primeira Instância que reconheceu a não incidência do IPTU para os anos de 2024 e 2025. **Decisão:** Negado Provimento por Unanimidade.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1345

Peça do processo/documento PMP 2026/129276, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**



Página: 17

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA**

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em **503ª sessão** realizada na data de **15/06/2026**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 52.392/2024

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

RECORRIDO: SÍTIO SANTA BARBARA

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: THIAGO MILANEZ STOCCO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, THIAGO MILANEZ STOCCO E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); AIMEE ROCCIA GIMENEZ, DOUGLAS FERNANDO XAVIER, JULIANA DE SOUZA NARDO, LARISSA CRISTINE PAGNAN, MARCELO COSTA DE SOUZA, NATÁLIA CORAL G. JUSTOLIN E VÂNIA MARGARETE C. MARQUES (SUPLENTES).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE.

Voto: Ante o exposto, voto por CONHECER do Recurso de Ofício e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a decisão de Primeira Instância que reconheceu a não incidência do IPTU para os anos de 2024 e 2025. **Decisão:** Negado Provimento por Unanimidade.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1345

Peça do processo/documento PMP 2026/129276, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**



Página: 18

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA**

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em **503^a sessão** realizada na data de **15/06/2026**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 53.806/2024

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

RECORRIDO: SÍTIO SÃO JOSÉ

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: THIAGO MILANEZ STOCCO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, THIAGO MILANEZ STOCCO E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); AIMEE ROCCIA GIMENEZ, DOUGLAS FERNANDO XAVIER, JULIANA DE SOUZA NARDO, LARISSA CRISTINE PAGNAN, MARCELO COSTA DE SOUZA, NATÁLIA CORAL G. JUSTOLIN E VÂNIA MARGARETE C. MARQUES (SUPLENTES).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE.

Voto: Ante o exposto, voto por CONHECER do Recurso de Ofício e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a decisão de Primeira Instância que reconheceu a não incidência do IPTU para os anos de 2024 e 2025. **Decisão:** Negado Provimento por Unanimidade.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1345

Peça do processo/documento PMP 2026/129276, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**



Página: 19

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA**

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em **503^a sessão** realizada na data de **15/06/2026**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 53.807/2024

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

RECORRIDO: SÍTIO SÃO JOSÉ

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: THIAGO MILANEZ STOCCO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, THIAGO MILANEZ STOCCO E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); AIMEE ROCCIA GIMENEZ, DOUGLAS FERNANDO XAVIER, JULIANA DE SOUZA NARDO, LARISSA CRISTINE PAGNAN, MARCELO COSTA DE SOUZA, NATÁLIA CORAL G. JUSTOLIN E VÂNIA MARGARETE C. MARQUES (SUPLENTES).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE.

Voto: Ante o exposto, voto por CONHECER do Recurso de Ofício e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a decisão de Primeira Instância que reconheceu a não incidência do IPTU para os anos de 2024 e 2025. **Decisão:** Negado Provimento por Unanimidade.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1345

Peça do processo/documento PMP 2026/129276, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**



Página: 20

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA**

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em **503ª sessão** realizada na data de **15/06/2026**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 53.931/2024

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

RECORRIDO: SÍTIO ÁGUA BRANCA

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: THIAGO MILANEZ STOCCO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, THIAGO MILANEZ STOCCO E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); AIMEE ROCCIA GIMENEZ, DOUGLAS FERNANDO XAVIER, JULIANA DE SOUZA NARDO, LARISSA CRISTINE PAGNAN, MARCELO COSTA DE SOUZA, NATÁLIA CORAL G. JUSTOLIN E VÂNIA MARGARETE C. MARQUES (SUPLENTES).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE.

Voto: Ante o exposto, voto por CONHECER do Recurso de Ofício e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a decisão de Primeira Instância que reconheceu a não incidência do IPTU para os anos de 2024 e 2025. **Decisão:** Negado Provimento por Unanimidade.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1345

Peça do processo/documento PMP 2026/129276, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**



Página: 21

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA**

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em **503ª sessão** realizada na data de **15/06/2026**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 173.628/2021

RECORRENTE: ESPAÇO CAROL MAIA SERVIÇOS DE CABELEIREIRO LTDA.

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ASSUNTO: LEVANTAMENTO ESPECÍFICO

CONSELHEIRO RELATOR: EDSON ANDRADE

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, THIAGO MILANEZ STOCCO E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); AIMEE ROCCIA GIMENEZ, DOUGLAS FERNANDO XAVIER, JULIANA DE SOUZA NARDO, LARISSA CRISTINE PAGNAN, MARCELO COSTA DE SOUZA, NATÁLIA CORAL G. JUSTOLIN E VÂNIA MARGARETE C. MARQUES (SUPLENTES).

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE.

Voto: Diante do exposto, VOTO pelo conhecimento do recurso e, no mérito, por DAR-LHE PROVIMENTO, para cancelar a Notificação de Lançamento nº 52.616 e o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 62.920, bem como declarar insubsistentes todos os atos administrativos deles decorrentes, tendo em vista a regular aplicação da sistemática prevista na Lei Federal nº 13.352/2016 e no art. 1º-A da Lei Federal nº 12.592/2012. A insuficiência da instrução fiscal quanto à análise dos documentos apresentados pelo contribuinte e a ausência de elementos capazes de comprovar a infração tributária imputada, enseja a reforma integral da decisão de primeira instância administrativa. O conselheiro IVANJO declarou-se impedido. **Decisão:** Dado Provimento por Unanimidade.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1345

Peça do processo/documento PMP 2026/129276, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**



Página: 22

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA**

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1345

Peça do processo/documento PMP 2026/129276, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**



Página: 23

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA**

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em **503ª sessão** realizada na data de **15/06/2026**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 55.085/2024

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

RECORRIDO: CANOEIRO EMPREENDIMENTO PART. LTDA.

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MARCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, THIAGO MILANEZ STOCCO E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); AIMEE ROCCIA GIMENEZ, DOUGLAS FERNANDO XAVIER, JULIANA DE SOUZA NARDO, LARISSA CRISTINE PAGNAN, MARCELO COSTA DE SOUZA, NATÁLIA CORAL G. JUSTOLIN E VÂNIA MARGARETE C. MARQUES (SUPLENTES).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2024/2025 do imóvel cadastrado no CPD 1567524, Área e Matrícula constante do presente processo. **Decisão:** Negado Provimento por Unanimidade.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1345

Peça do processo/documento PMP 2026/129276, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**



Página: 24

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA**

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em **503ª sessão** realizada na data de **15/06/2026**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 64.997/2025

RECORRENTE: BOARA AGRICULTURA LTDA.

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: REGINALDO ANTONIO CIRELLI

CONSELHEIRO 1ª VISTA: MARCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, THIAGO MILANEZ STOCCO E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); AIMEE ROCCIA GIMENEZ, DOUGLAS FERNANDO XAVIER, JULIANA DE SOUZA NARDO, LARISSA CRISTINE PAGNAN, MARCELO COSTA DE SOUZA, NATÁLIA CORAL G. JUSTOLIN E VÂNIA MARGARETE C. MARQUES (SUPLENTES).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA.

Voto: Após análise da documentação apresentada aos autos altero para o deferimento da isenção do IPTU para o exercício de 2026. **Do Conselheiro de 1ª Vista MARCIO ANTONIO BARBON.** Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso ordinário, e no mérito pelo NÃO PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância para INDEFERIMENTO da NÃO INCIDÊNCIA do IPTU para o exercício de 2026, referente a inscrição CPD 162.318-3 – MATRÍCULA 27.287-2CRI. O Conselheiro Ivanjo declarou-se impedido. Votaram com o conselheiro Relator os conselheiros: Edson, Tatiane, Vicente, Marcelo, Fabiano e Arnaldo. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista: Thiago e Larissa. **Decisão:** Dado Provimento por Maioria.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1345

Peça do processo/documento PMP 2026/129276, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**



Página: 25

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA**

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em **503ª sessão** realizada na data de **15/06/2026**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 71.963/2025

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

RECORRIDO: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PIRACICABA – AEAP

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: VICENTE SACHS MILANO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, THIAGO MILANEZ STOCCO E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); AIMEE ROCCIA GIMENEZ, DOUGLAS FERNANDO XAVIER, JULIANA DE SOUZA NARDO, LARISSA CRISTINE PAGNAN, MARCELO COSTA DE SOUZA, NATÁLIA CORAL G. JUSTOLIN E VÂNIA MARGARETE C. MARQUES (SUPLENTES).

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE.

Voto: Ante o exposto, recebo o recurso, posto que cabível e tempestivo, e, no mérito, dou provimento para declarar o direito à imunidade de IPTU sobre o imóvel inscrito no CPD sob o nº 5011, lançado nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025. Os conselheiros Ivanjo e Arnaldo declararam-se impedidos. **Decisão:** Dado Provimento por Unanimidade.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1345

Peça do processo/documento PMP 2026/129276, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**



Página: 26

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA**

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em **503ª sessão** realizada na data de **15/06/2026**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 64.819/2022

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

RECORRIDO: NAIME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: VICENTE SACHS MILANO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, THIAGO MILANEZ STOCCO E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); AIMEE ROCCIA GIMENEZ, DOUGLAS FERNANDO XAVIER, JULIANA DE SOUZA NARDO, LARISSA CRISTINE PAGNAN, MARCELO COSTA DE SOUZA, NATÁLIA CORAL G. JUSTOLIN E VÂNIA MARGARETE C. MARQUES (SUPLENTES).

DECISÃO: NCU – NEGADO CONHECIMENTO POR UNANIMIDADE.

Voto: Diante do exposto, VOTO pelo CONHECIMENTO e ACOLHIMENTO do pedido de desistência formulado pelo contribuinte, extinguindo o presente processo administrativo sem resolução do mérito. **Decisão:** Negado Conhecimento por Unanimidade.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1345

Peça do processo/documento PMP 2026/129276, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**



Página: 27

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA**

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em **503^a sessão** realizada na data de **15/06/2026**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 64.811/2022

RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

RECORRIDO: PITANGUEIRAS PARTICIPAÇÕES EIRELI

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MARCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIRO DE 1ª VISTA: VICENTE SACHS MILANO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, THIAGO MILANEZ STOCCO E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); AIMEE ROCCIA GIMENEZ, DOUGLAS FERNANDO XAVIER, JULIANA DE SOUZA NARDO, LARISSA CRISTINE PAGNAN, MARCELO COSTA DE SOUZA, NATÁLIA CORAL G. JUSTOLIN E VÂNIA MARGARETE C. MARQUES (SUPLENTE).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA.

Voto: Diante do exposto, CONHEÇO este recurso, e, no mérito, NEGOU PROVIMENTO, para manter inalterada a decisão proferida em 1ª Instância Administrativa pela manutenção do lançamento do IPTU 2022 incidente sobre o imóvel da recorrente. **Do Conselheiro de 1ª Vista VICENTE SACHS MILANO.** Voto: Assim, ante o exposto, recebo o recurso e dele dou provimento para cancelar a cobrança do IPTU lançado para o ano de 2022 referente ao imóvel inscrito no CPD sob o nº 1606477. Votaram com o conselheiro relator os conselheiros: Edson, Thiago e Larissa. Votaram com o conselheiro de 1ª vista os conselheiros: Tatiane, Ivanjo, Marcelo, Reginaldo, Fabiano e Arnaldo. **Decisão:** Dado Provimento por Maioria.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1345

Peça do processo/documento PMP 2026/129276, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**



Página: 28

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA**

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em **503^a sessão** realizada na data de **15/06/2026**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 71.488/2023

RECORRENTE: CHÁCARA ELISABETH [JULIANA BASILE NASSIN]

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: VICENTE SACHS MILANO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, THIAGO MILANEZ STOCCO E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); AIMEE ROCCIA GIMENEZ, DOUGLAS FERNANDO XAVIER, JULIANA DE SOUZA NARDO, LARISSA CRISTINE PAGNAN, MARCELO COSTA DE SOUZA, NATÁLIA CORAL G. JUSTOLIN E VÂNIA MARGARETE C. MARQUES (SUPLENTES).

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE.

Voto: Assim, ante o exposto, voto para conhecer o recurso e dele dar provimento para cancelar a cobrança do IPTU lançado no ano de 2023 para o imóvel inscrito no CPD sob o nº 1620297 com fundamento nos arts. 123 e 161 da LC 224/08. **Decisão:** Dado Provimento por Unanimidade.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1345

Peça do processo/documento PMP 2026/129276, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**



Página: 29

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA**

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em **503^a sessão** realizada na data de **15/06/2026**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 70.007/2025

RECORRENTE: SÍTIO ITAPERU [ARCA AGRO PECUÁRIA LTDA]

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: REGINALDO ANTONIO CIRELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, THIAGO MILANEZ STOCCO E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); AIMEE ROCCIA GIMENEZ, DOUGLAS FERNANDO XAVIER, JULIANA DE SOUZA NARDO, LARISSA CRISTINE PAGNAN, MARCELO COSTA DE SOUZA, NATÁLIA CORAL G. JUSTOLIN E VÂNIA MARGARETE C. MARQUES (SUPLENTES).

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE.

Voto: Após análise da documentação apresentada estou convicto que o imóvel apresenta destinação agrícola e me posiciono para o deferimento da isenção do IPTU para o exercício de 2026. **Decisão:** Dado Provimento por Unanimidade.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1345

Peça do processo/documento PMP 2026/129276, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**



Página: 30

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA**

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em **503^a sessão** realizada na data de **15/06/2026**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 65.062/2025

RECORRENTE: CHÁCARA VALE DO BEEKA [LEILA CHOIRY]

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRA RELATORA: LARISSA CRISTINE PAGNAN

CONSELHEIRO DE 1ª VISTA: REGINALDO ANTONIO CIRELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, THIAGO MILANEZ STOCCO E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); AIMEE ROCCIA GIMENEZ, DOUGLAS FERNANDO XAVIER, JULIANA DE SOUZA NARDO, LARISSA CRISTINE PAGNAN, MARCELO COSTA DE SOUZA, NATÁLIA CORAL G. JUSTOLIN E VÂNIA MARGARETE C. MARQUES (SUPLENTES).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE.

Voto: Ante o exposto, CONHEÇO do Recurso Ordinário e voto pelo **NÃOPROVIMENTO** do mesmo, mantendo-se a r. decisão de primeira instância, indeferindo a não incidência de IPTU/2026 para o imóvel de CPD 162.028-5. **Do Conselheiro de 1ª vista REGINALDO ANTONIO CIRELLI.** Após análise dos documentos acompanho o relatório e voto da ilustre relatora LARISSA CRISTINE PAGNAN. **Decisão:** Negado Provimento por Unanimidade.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1345

Peça do processo/documento PMP 2026/129276, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**



Página: 31

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA**

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em **503ª sessão** realizada na data de **15/06/2026**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 74.233/2023

RECORRENTE: SÍTIO MARINS [Luiz Antonio Prezotto]

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIRO DE 1ª VISTA: ARNALDO ANTONIO BORTOLETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, THIAGO MILANEZ STOCCO E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); AIMEE ROCCIA GIMENEZ, DOUGLAS FERNANDO XAVIER, JULIANA DE SOUZA NARDO, LARISSA CRISTINE PAGNAN, MARCELO COSTA DE SOUZA, NATÁLIA CORAL G. JUSTOLIN E VÂNIA MARGARETE C. MARQUES (SUPLENTES).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso ordinário, e no mérito pelo NÃO PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância para INDEFERIMENTO da NÃO INCIDÊNCIA do IPTU, referente a inscrição CPD 159.735-7 – MATRÍCULA 4.968-1CRI. **Do Conselheiro de 1ª vista ARNALDO ANTONIO BORTOLETTO.** Voto: Diante do exposto, com a devida vênua ao voto do Relator, voto pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso ordinário, para reformar a decisão recorrida a fim de reconhecer a incidência do IPTU apenas sobre a área destinada à atividade comercial eventualmente existente no imóvel do CPD 159.735-7, DEFERINDO A ISENÇÃO relativamente à área de comprovada destinação rural, nos limites da matéria efetivamente apreciada pela instância de origem, afastando-se a análise, nesta fase recursal, de fundamento não submetido ao julgamento de primeira instância, sob pena de supressão de instância e prejuízo ao direito de defesa do contribuinte. O Conselheiro Reginaldo declarou-se impedido. Votaram com o conselheiro Relator os conselheiros: Thiago e Larissa. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista: Edson, Tatiane, Vicente, Ivanjo, Marcelo e Fabiano. **Decisão:** Dado Provimento por Maioria.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1345

Peça do processo/documento PMP 2026/129276, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**



Página: 32

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA**

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em **503ª sessão** realizada na data de **15/06/2026**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 64.781/2022

RECORRENTE: PAIAGUÁ EMPREENDIMENTOS LTDA

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO ANTONIO BARBON

CONSELHEIRO DE 1ª VISTA: IVANJO CRISTIANO SPADOTE

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, THIAGO MILANEZ STOCCO E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); AIMEE ROCCIA GIMENEZ, DOUGLAS FERNANDO XAVIER, JULIANA DE SOUZA NARDO, LARISSA CRISTINE PAGNAN, MARCELO COSTA DE SOUZA, NATÁLIA CORAL G. JUSTOLIN E VÂNIA MARGARETE C. MARQUES (SUPLENTES).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso ordinário, e diante do exposto, entendemos que o imóvel em questão não tem destinação econômica, e no mérito pelo IMPROVIMENTO deste recurso, para negar à recorrente o benefício da ISENÇÃO do IPTU 2022 do CPD 1542317, mantendo-se assim a decisão proferida em 1ª Instância Administrativa. **Do Conselheiro de 1ª vista: IVANJO CRISTIANO SPADOTE.** Voto: Desta forma, estando comprovado nos autos o preenchimento dos requisitos para o deferimento da isenção estabelecida pelo art. 123 da LC 224/2008, CONHEÇO do recurso apresentado, e no mérito dou provimento para modificar a decisão de primeira instância, de modo a conceder a não incidência do IPTU para os CPD'S 154.2316, 154.2317 e 160.7203 no exercício de 2022. Votaram com o conselheiro Relator os conselheiros: Edson e Larissa. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista: Thiago, Tatiane, Vicente, Ivanjo, Marcelo, Reginaldo, Fabiano e Arnaldo. **Decisão:** Dado Provimento por Maioria.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1345

Peça do processo/documento PMP 2026/129276, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**



Página: 33

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA**

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em **503ª sessão** realizada na data de **15/06/2026**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 64.775/2022

RECORRENTE: CBE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRA RELATORA: TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI

CONSELHEIRO DE 1ª VISTA: MAYCON MORGADO

CONSELHEIRO DE 2ª VISTA: IVANJO CRISTIANO SPADOTE

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, THIAGO MILANEZ STOCCO E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); AIMEE ROCCIA GIMENEZ, DOUGLAS FERNANDO XAVIER, JULIANA DE SOUZA NARDO, LARISSA CRISTINE PAGNAN, MARCELO COSTA DE SOUZA, NATÁLIA CORAL G. JUSTOLIN E VÂNIA MARGARETE C. MARQUES (SUPLENTES).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA.

Voto: Neste sentido, VOTO pela ANULAÇÃO da decisão de Primeira Instância Administrativa de fl. 69 e todos os seus atos subsequentes. **Do relator de 1ª vista MAYCON MORGADO.** Voto: Voto para CONHECER do Recurso Ordinário (fls. 79-81) e, no mérito, DAR PROVIMENTO, posto isso, que a decisão de Primeira Instância (fl. 69) seja alterada para DEFERIR a ISENÇÃO do IPTU/2022. **Do relator de 2ª vista IVANJO CRISTIANO SPADOTE.** Voto: Acompanho o relatório e voto do Conselho Maycon. Votaram com a conselheira Relatora os conselheiros: Marcio, Thiago, Vicente e Marcelo. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista: Ivanjo, Edson, Larissa, Reginaldo, Fabiano e Arnaldo. **Decisão:** Dado Provimento por Maioria.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1345

Peça do processo/documento PMP 2026/129276, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**



Página: 34

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA**

PREZADO(A) SENHOR(A):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em **503^a sessão** realizada na data de **15/06/2026**, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº 39.925/2021

RECORRENTE: ANTONIO JORGE CANALE

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRA RELATORA: TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI

CONSELHEIRO DE 1ª VISTA: VICENTE SACHS MILANO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, DELCINÉIA FERNANDA FABRETTI BERTO, EDSON ANDRADE, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MÁRCIO ANTONIO BARBON, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI, THIAGO MILANEZ STOCCO E VICENTE SACHS MILANO (TITULARES); AIMEE ROCCIA GIMENEZ, DOUGLAS FERNANDO XAVIER, JULIANA DE SOUZA NARDO, LARISSA CRISTINE PAGNAN, MARCELO COSTA DE SOUZA, NATÁLIA CORAL G. JUSTOLIN E VÂNIA MARGARETE C. MARQUES (SUPLENTES).

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE.

Voto: Neste sentido, CONHEÇO do Recurso Ordinário apresentado as folhas e, no seu mérito, DOU-LHE PROVIMENTO para alterar a decisão de Primeira Instância Administrativa de fl. 14 e verso, com o fim de CANCELAR o IPTU dos exercícios de 2020 e 2021 do imóvel em comento. **Do relator de 1ª vista VICENTE SACHS MILANO. Voto:** Acompanhamento integralmente o voto da ilustríssima Conselheira Relatora. **Decisão:** Dado Provimento por Unanimidade.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1345

Peça do processo/documento PMP 2026/129276, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**

CORREGEDORIA GERAL

JANETE CELI SOARES SANCHES, Presidente da Primeira Câmara Correicional, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.195, de 09 de maio de 2025, alterada pela Portaria nº 4.225, de 03 de março de 2026, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Corregedor Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em danos ocorridos com o Veículo Oficial Prefixo 910, Placa FED-8E54, Modelo: HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF, conduzido pelo servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, o qual se envolveu em um acidente de trânsito no dia 07/05/2026, conforme Boletim de Ocorrência Nº: GZ1715-2/2026, objeto do processo digital com protocolo nº 87.275/2026, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 07 de julho de 2026.

JANETE CELI SOARES SANCHES
Presidente da Primeira Câmara Correicional

HOMOLOGAÇÃO – Marco Aurélio Barbosa Mattus, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 2ª Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº: 139.694/2025.

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor público municipal, PAULO HENRIQUE NERY, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso IV c/c art. 208, inciso II primeira parte, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Piracicaba.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, ao servidor público municipal, Sr. PAULO HENRIQUE NERY, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso IV c/c art. 208, inciso II primeira parte, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Presidente da Segunda Câmara Correicional

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página: 4

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE JULHO DE 2026

RONALD PEREIRA DA SILVA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto, assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA N.º 3790

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, **resolve exonerar a pedido o (a) senhor(a) OSMAR SILVIO VENTURA**, inscrito (a) no CIN sob o n.º 12X.XXX.XXX- 80 e no Pis/Pasep sob o n.º 124.22208.89-6, **a partir de 03 julho de 2026**, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de **MOTORISTA, referência salarial 07 A a 09 E**, criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995.

PORTARIA N.º 3791

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da exoneração pedido do (a) Sr.(a) Kalinca Medeiros Milan, resolve nomear o(a) senhor(a) JOAO MAXWELL NUNES, inscrito (a) no RG sob o n.º 40.378.887-0 e no Pis/Pasep sob o n.º 190.28596.64-2, a partir de 06 de julho de 2026, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, referência salarial 07 A a 09 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985, sujeito a estágio probatório.
Início do Exercício: 06 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 3792

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da aposentadoria do (a) Sr.(a) José Braz dos Santos, resolve nomear o(a) senhor(a) PRISCILA DA SILVA, inscrito (a) no RG sob o n.º 45.436.769-7 e no Pis/Pasep sob o n.º 128.62824.23-4, a partir de 06 de julho de 2026, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE OFÍCIO, referência salarial 05 A a 07 E, criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995, sujeito a estágio probatório.
Início do Exercício: 06 de julho de 2026.

Página: 5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026 - PROCESSO Nº 2026/4818

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: FENIX FORROS E DIVISÓRIAS LTDA.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias com aplicação de todos os materiais e acessórios necessários
Vigência: 1 (um) ano.
Valor total estimado: R\$ 110.800,00 (cento e dez mil e oitocentos reais).
Assinatura: 06/07/2026.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/009496, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:07 CPF: ***.042.768-**

Página: 6

CONTRATO N.º 100100/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2026 - PROCESSO N.º 003745/2026

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: DANFIRE ENGENHARIA E PROJETOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de adequação das edificações da eta luiz de queiroz quanto às normas de segurança contra incêndios e elaboração de laudos para fins de obtenção do auto de vistoria do corpo de bombeiros - avcb.

Prazo de vigência: 75 (setenta e cinco) dias.

Valor total: R\$ 278.390,00 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa reais).

Programa de Trabalho 17.512.0011.1122.0000. Código Orçamentário 4.4.90.51.

Empenhos n.º 1045/2026.

Assinatura: 01/07/2026.

Página: 7

CONTRATO N.º 100110/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2026 - PROCESSO N.º 005082/2026

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: MLG COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para manutenção preventiva e corretivas de bombas peristálticas.
Prazo de vigência: 35 (trinta e cinco) dias.
Valor total: R\$ 325.811,44 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).
Programa de Trabalho 17.452.0011.2119.0000. Código Orçamentário 3.3.90.30.
Empenhos n.º 1278/2026.
Assinatura: 03/07/2026.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/009496, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:07 CPF: ***.042.768-**

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2026/007304
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 054/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE JAQUETA OPERACIONAL

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira ALANA FERNANDES, ADJUDICA e HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2026/007304, Pregão Eletrônico n.º 054/2026, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	AZO PRODUTOS LTDA	R\$ 59.988,82
2	CASSIA CONFECÇÕES LTDA	R\$ 17.999,28
VALOR TOTAL DA COMPRA	R\$ 77.988,10	

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 07 de julho 2026.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

Página: 4

DESPACHO N.º 063/2026/PJC
PROCESSO SEMAE Nº 2026/003533

determinada instauração, na forma delineada na Lei Municipal n.º 1972/72, de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, visando garantir a ampla defesa e o contraditório aos servidores:

- (i) SUELEM TOLEDO SIQUEIRA, matrícula funcional nº 2.700-5, por violação, em tese, ao disposto no art. 195, III, IV e VI da Lei Municipal n.º 1972/72, sujeitando-a às penalidades previstas no art. 201, do mesmo diploma legal;
- (ii) DANIEL DO AMARAL, matrícula funcional nº 2.344-7, por violação, em tese, ao disposto no art. 195, III, IV e VI da Lei Municipal n.º 1972/72, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 201, do mesmo diploma legal.

Marcelo Mantovani
Procurador Jurídico Chefe

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2026 – PROCESSO N.º 7352/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EMERGENCIAL DE RESERVATÓRIOS EM FIBRA DE VIDRO.
Contratada: FIBRAT DO BRASIL TECNOLOGIA EM FIBRA DE VIDRO LTDA.
Emissão: 03/07/2026
Valor: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)
Empenho n.º 1301/2026
Código Orçamentário 44905299 e Programa de Trabalho 323170.1745200112.119
Empenho n.º 1302/2026
Código Orçamentário 44905299 e Programa de Trabalho 323170.1745200112.119

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

O Presidente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social - CRCS do Município de Piracicaba (SP), usando de suas atribuições, CONVOCA todos os membros (titulares e suplentes) do referido Conselho, nomeados através do Decreto nº 20.539, de 18/06/2025, para participarem da 1ª Reunião Ordinária do CRCS de 2026, a ser realizada no dia 27 de julho de 2026, às 10:00 horas, no Centro de Formação Educacional Professor Antônio Carlos de Mendes Thame, localizado na Rua Moraes Barros, nº 233, Centro, na cidade de Piracicaba/SP, e que terá a seguinte pauta: Abertura (Presidente); Apresentação da Agência Reguladora (ARES-PCJ); Apresentação do Parecer Consolidado contendo a proposta de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de PPP nº 48/2012 firmado entre SEMAE e Águas do Mirante para inclusão de novas obrigações da Parceira Privada (ARES-PCJ); Apreciação da proposta de reequilíbrio do Contrato de PPP nº 48/2012 (membros); Apresentação do Parecer Consolidado e da proposta de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços do Município de Piracicaba (ARES-PCJ); Apreciação da proposta de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços (membros); Outros Assuntos.
Contamos com a presença de todos.
Piracicaba, 08 de julho de 2026.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2026

O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ, consórcio público de direito público, CNPJ nº 13.750.681/0001-57, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Audiência Pública nº 03/2026, tendo como objeto a apresentação da proposta de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de PPP nº 48/2012 firmado entre SEMAE e Águas do Mirante para inclusão de novas obrigações da Parceira Privada.

1. OBJETIVOS:

A Audiência Pública tem por objetivo ouvir a opinião da sociedade e recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões sobre a proposta de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de PPP nº 48/2012 firmado entre SEMAE e Águas do Mirante para inclusão de novas obrigações da Parceira Privada. Busca-se, na Audiência Pública, interagir com os cidadãos, os prestadores de serviços e a sociedade civil organizada, contribuindo para a melhor análise e discussão da matéria pela ARES-PCJ. A realização desta Audiência Pública se coaduna com um dos princípios fundamentais estabelecidos na Lei n. 11.445/2007, que trata da transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

2. INÍCIO E ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A reunião será realizada no Centro de Formação Educacional Professor Antônio Carlos de Mendes Thame, localizado na Rua Moraes Barros, nº 233, Centro, na cidade de Piracicaba/SP, no dia 27 de julho de 2026, das 09:00hs às 10:00hs.

3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

Os interessados poderão consultar os conteúdos referentes à audiência no site da Agência Reguladora PCJ (www.arespcj.com.br). Alternativamente, o referido arquivo poderá ser obtido diretamente na sede da ARES-PCJ, localizada na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 633, Jardim Santana, mediante a entrega de 01 (um) pen-drive no endereço indicado. A entrada é franqueada e a participação de todos os interessados é gratuita, onde qualquer pessoa física ou jurídica poderá participar e contribuir no processo da Audiência Pública. Não será admitido o uso ou a utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas, sendo descartadas as que possuírem tal conteúdo, podendo inclusive, ser cassada a palavra de quem as proferir. As sugestões e contribuições poderão se dar de forma verbal ou por escrito, sendo exigido apenas a identificação do interessado. Toda sugestão ou contribuição deve se referir a um documento ou item específico de cada texto disponível. É permitida a sugestão ou contribuição de qualquer trecho dos objetos da Audiência Pública. Não há limite de sugestões ou contribuições. Ao final todas as sugestões e contribuições serão publicadas no sítio eletrônico da ARES-PCJ, sendo devidamente identificadas. Além disso, todas as contribuições serão objeto de análise da ARES-PCJ, publicado em relatório no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização da Audiência Pública.



PODER LEGISLATIVO

Extrato do Contrato 41/2024

<https://sistemas.camarapiracicaba.sp.gov.br/compras/aditamentos/extrat...>

Página: 4



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Rua Alferes José Caetano, 834, Centro - Piracicaba/SP CEP 13400-120

CNPJ: 51.327.708/0001-92 Inscrição Estadual: isento

Telefone: (19) 3403-6561 / (19) 3403-6529

E-mail: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br

Extrato do Contrato 41/2024

Extrato

Processo Nº	114/2024
Modalidade	Pregão Eletrônico 90006/2024
Contrato Nº	41/2024
Termo Aditivo Nº	02/2026
Objeto	Aquisição de software a ser implantado no plenário da Câmara Municipal de Piracicaba, visando oferecer maior agilidade aos trâmites das reuniões ordinárias
Tipo de Aditivo	Renovação Contratual
Contratante	Câmara Municipal de Piracicaba
Contratada	IT SISTEMAS ELETRONICOS INFORMATIZA EIRELIM EPP
Valor Total	R\$ 96.179,40
Gestor do Contrato	Fabio Cardoso
Fiscais do Contrato	James Granzio
Vigência	01/07/2026 a 30/06/2027
Data da assinatura	01/07/2026

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE:25186320854
 Assinado de forma digital por RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE:25186320854
 Dados: 2026.07.03 09:17:38 -03'00'

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara

Documento emitido por 0318

1 of 1 Peça do processo/documento PMP 2026/128659, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:14 CPF: ***.042.768-**

03/07/2026, 09:17

Extrato do Contrato 39/2025

<https://sistemas.camarapiracicaba.sp.gov.br/compras/aditamentos/extrat...>

Página: 5



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
 Rua Alferes José Caetano, 834, Centro - Piracicaba/SP CEP 13400-120
 CNPJ: 51.327.708/0001-92 Inscrição Estadual: isento
 Telefone: (19) 3403-6561 / (19) 3403-6529
 E-mail: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br

Extrato do Contrato 39/2025

Extrato

Processo N°	117.2025.1.88
Modalidade	Pregão Eletrônico 90010/2025
Contrato N°	39/2025
Termo Aditivo N°	01/2026
Objeto	Contratação de empresa para a prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC e link de conexão à internet dedicada
Tipo de Aditivo	Renovação Contratual
Contratante	Câmara Municipal de Piracicaba
Contratada	TELEFONICA BRASIL S.A.
Valor Total	R\$ 6.900,00
Gestor do Contrato	Victor Henrique da Rocha Silva
Fiscais do Contrato	João Paulo Rodolfo de Siqueira
Vigência	26/06/2026 a 25/06/2027
Data da assinatura	25/06/2026

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE:25186320854
 Assinado de forma digital por RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE:25186320854
 Dados: 2026.07.03 09:17:21 -03'00'

Rerlison Teixeira de Rezende
 Presidente da Câmara

Documento emitido por 0318

1 of 1 Peça do processo/documento PMP 2026/128659, materializada por: V.L.C em 08/07/2026 12:14 CPF: ***.042.768-**

03/07/2026, 09:15

PORTARIA N° 44, de 8 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação da servidora efetiva CAROLINE DOMINGUES DE SOUZA para exercer temporariamente, em substituição à titular, a função gratificada de Procuradora-Chefe Legislativa, nos termos do art. 24, caput, da Resolução n° 5, de 16 de dezembro de 2021.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Fica designada a servidora efetiva CAROLINE DOMINGUES DE SOUZA, matrícula n° 305, Procuradora Legislativa, para exercer, concomitantemente, a função gratificada de PROCURADORA-CHEFE LEGISLATIVA, em substituição à titular, nos termos do art. 24, caput, da Resolução n° 5, de 16 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput deste artigo se dará em caráter temporário, pelo período de 21 (vinte e um) dias, compreendido entre 13/07/2026 e 02/08/2026.

Art. 2° Fica garantido à servidora, o recebimento da gratificação prevista no Anexo II, em razão do § 1°, do art. 24 da Resolução n° 5/2021.

Art. 3° Estará encerrada a substituição temporária disposta por esta Portaria a partir de 03/08/2026, quando do retorno da titular da função gratificada de Procuradora-Chefe Legislativa ao exercício de suas atribuições, em consonância com o que dispõe o artigo 25, da Resolução n° 5/2021.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 8 de julho de 2026

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
 - Presidente -

CARLOS ALBERTO ALVES DAMACENA
 - Chefe do Setor de Recursos Humanos -

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JULHO DE 2026

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

“DEFERIDO”

PAULA CRISTINA MACHADO MARTINS DA SILVA, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 126778, onde exerce o cargo de auxiliar de biblioteca, junto a Secretaria Municipal de Cultura, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 17 dias ou 17(dezessete) dias.

SAUL BRUNO DE OLIVEIRA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 284092, onde exerce o cargo de Engenheiro Civil, junto a Secretaria Municipal de Habitação, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 245 dias ou 08(oito) meses e 05(cinco) dias.

A PREFEITURA DE PIRACICABA CONVIDA PARA A

AUDIÊNCIA PÚBLICA

DESTINADA À DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE LEI COMPLEMENTAR QUE INSTITUI NOVO NÚCLEO URBANO ISOLADO – NUI 15 E ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES N.º 405/2019 – PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PIRACICABA E N.º 474/2025 – DISCIPLINA O USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO, CONDOMÍNIO E EDIFICAÇÃO DO SOLO, E REVOGA A LEI COMPLEMENTAR N.º 471/2025.

23/07, 14h
QUINTA

**AUDITÓRIO DO
MUSEU DA ÁGUA**
AVENIDA BEIRA RIO, 443 - CENTRO



O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR E RESPECTIVOS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO LINK: bit.ly/nui15pmp
ACESSÍVEL VIA QR CODE